



DECRETO N. 0703, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do [Memorando 120/CPL/PMJP/RO/2026 de 16/04/2026 \(ID 2611154\)](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Presidente Pregoeira;
- II - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
- IV - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- V - Ana Paula de Souza Meireles: Agente de Contratação/Pregoeira.

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Adriana Souza Leite;
- II - Izabelly Paiva Porfírio;
- III - Vivian Vieira de Araújo;
- IV - Neurizete dos Santos;
- V - Danielly Melo de Souza.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025 ([ID 2044611](#)).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jf-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613313** e o código verificador **0CA5E1E5**.

Docto ID: 2613313 v1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/SUPECOL/PMJP/RO/2026
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RONDÔNIA (980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8824/2026 – SUPECOL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de suas respectivas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, da Agência Reguladora e da Autarquia Municipal de Trânsito, integrantes da estrutura organizacional do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2026 às 09:30h (*horário de Brasília*)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? SIM

PARTICIPAÇÃO:

- Itens de Ampla Participação;
- Itens cota de até 25% para participação reservada à ME/EPP/EQUIPARADAS;
- Itens exclusivos destinados à Participação de ME/EPP/EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.464.361,89 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade: 021801 Fundo Municipal de Assistência Social e Família

Funcional: 08.244. 0001.2084.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e família

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1185

Unidade: 020701 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Funcional: 10.122. 0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 485.

Unidade: 020601 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Funcional: 12.122. 0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 234.

Unidade: 020101 Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 1332

Unidade: 020801 Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Funcional: 15.122. 0001.2049.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 775

Unidade: 021501 Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente

Funcional: 18.122. 0001.2054.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 1075.

Unidade: 020901 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Funcional: 04.122. 0001.2073.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 865

Unidade: 020901 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

Funcional: 04.122. 0001.2033.0000 Manutenção das Atividades da Superintendência de Compras e Licitações

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1555

Unidade: 022501 GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional: 04.122. 0001.2007.0000 Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGER

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1534

Unidade: 022701 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Funcional: 04.122. 0001.2109.0000 Manutenção Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - SEMPBA

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1571

Unidade: 021001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Funcional: 20.122. 0001.2050.0000 Manutenção Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - SEMAGRI

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 902

Unidade: 020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122. 0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SEMAD

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 116

Unidade: 022101 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMT

Funcional: 04.122. 0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1394

Unidade: 020301 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional: 04.122. 0001.2045.0000 Manutenção Administrativa da Procuradoria Geral do Município - PGM

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 85

Unidade: 021601 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Funcional: 04.121. 0001.2055.0000 Manutenção Atividades da Secretaria de Planejamento-SEMPLAN

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1119

Unidade: 020501 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA

Funcional: 04.122.0001.2078.0000 Manutenção Atividades da Secretaria de Fazenda - SEMFAZ

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 142

Unidade: 021701 - FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

Funcional: 13.392. 0014.2046.0000 Manutenção Atividades Gabinete do Presidente - Fundação Cultural

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1160

Unidade: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.122. 0001.2047.0000 Manutenção Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 980

Unidade: 021401 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Funcional: 04.122. 0001.2056.0000 Manutenção Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - SEMURFH

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1055

Unidade: 022201 - GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

Funcional: 17.122.0001.2052.0000 Manutenção Atividades da Secretaria da Agência Reguladora - AGERJI

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1444

Unidade: 020201 - GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional: 04.124. 0016.2044.0000 Manutenção Atividades da Controladoria Geral do Município

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 58

EDITAL: Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e ainda no site www.ji-parana.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150-Telefone/WhatsApp: (0xx) 69-99975-2759 – e-mail supecol@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 02 de outubro de 2026.

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]

Danielly Melo De Souza

Equipe de Apoio

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]

Sonia Regina da Silva

Pregoeira

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/SUPECOL/PMJP/RO/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO AMPLA, RESERVADA E EXCLUSIVA

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (ua) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na **forma eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 1.385/2023, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-1-8824/2026 – SUPECOL

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de outubro de 2026, às 09h30min. (Horário de Brasília - DF)

LOCAL (endereço eletrônico): Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/

UASG: 980005

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de suas respectivas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, da Agência Reguladora e da Autarquia Municipal de Trânsito, integrantes da estrutura organizacional do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **59 (cinquenta e nove) itens**, conforme tabela constante do **Anexo II**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. *Os itens 1, 3, 5, 9, 11, 13, 15, 20, 22, 25, 29, 31, 36, 38, 43, 46, 48, 53, 55 e 57 são destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO.*

1.4. *Os itens 2, 4, 6, 10, 12, 14, 16, 21, 23, 26, 30, 32, 37, 39, 44, 47, 49, 54, 56 e 58 são COTAS de até 25% RESERVADAS PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/EQUIPARADAS.*

1.5. *Os itens 7, 8, 17 a 19, 24, 27, 28, 33 a 35, 40 a 42, 45, 50 a 52 e 59 são destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS.*

1.5.1. *Nos termos do Acórdão APL-TC 00203/2025 de 09/02/2026, do TCE/RO, e em atenção ao Decreto Municipal nº 6.566/16, se a mesma empresa ofertar o menor preço na cota reservada e na cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.5.2. ATENÇÃO: Os itens **23 e 30** estão como abertos estão como abertos no sistema ComprasGov para ampla participação tão somente em razão do sistema possuir uma falha quanto a aplicação das cotas NOS CASOS DE SRP. Todavia, embora estejam abertos no sistema, serão consideradas apenas as propostas de ME's e equiparadas para os mencionados itens. Assim, as propostas de empresas que não se enquadrem como ME e equiparadas para os citados itens, **serão desclassificadas para esses itens.**

1.6. Em caso de **discordância existente** entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - [comprasgov/catmat](https://comprasgov.com.br/catmat), e as especificações constantes no Anexo II deste edital, **prevalecerão às últimas.**

1.7. Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da **marca/modelo/fabricação.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no **ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.**

2.2. **Fica vedada** a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, previsto no art. 82, inciso VIII da Lei n. 14.133/21.

2.3. **Não se aplica** ao presente certame o previsto no Art.82, III da Lei Federal n. 14.133/2021, que permite que a administração pública licite itens com preços diferenciados, vez que não há nos autos a previsão de preços diferentes com a devida justificada, demonstrando a necessidade e a razoabilidade da pretensa diferenciação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como **firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda **não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.** Para esse fim, deverá a empresa apresentar a declaração do **Anexo III A do Edital.**

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação **em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, **com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar**, ainda, **em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, **observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A **falsidade da declaração** de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, **após a fase de envio de lances**.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor **unitário do item**;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta **em quantitativo** inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros** que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo os valores unitários e totais em algarismos e por extenso. Assim, somente serão aceitas as propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, **sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto**.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento **serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente**.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em **conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e a Carta Proposta - Anexo II do Edital**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso **verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato**.

5.10. O município de Ji-Paraná-RO efetuará a retenção do Imposto de Renda eventualmente incidentes sobre o valor de bens, prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.330/23, observado cada caso específico tendo como base a Instrução Normativa RF 1.234/2012 e suas alterações.

5.11. Caberá a Contratada destacar na Nota Fiscal dos tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem ou serviço objeto do Edital, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.330/2023 e Instrução Normativa RB nº 1.234/23.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação **dar-se-á automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), **o pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado **permanecer acima do preço máximo** ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Caso a licitante não se manifeste no prazo máximo de até **10 (dez) minutos** através do **CHAT MENSAGEM ao ser convocada**, ou não aceite negociar pelo valor proposto, poderá o Pregoeiro (a) desclassificar a licitante no item que não se manifestou ou cujo preço permaneça superior ao estimado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários **à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia – CAGEFIMP;

7.1.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO

7.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar **se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros**. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de **serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo **se limita a sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem, serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **ANEXO III deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou documentos digitais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir**. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. **A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do ANEXO III deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.**

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, nos termos da Lei 14.133/21, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja **validade tenha expirado** após a data de recebimento das propostas;

8.15. **Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9.2. O prazo de convocação estabelecido pelo setor competente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo estabelecido na convocação;

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar **os licitantes remanescentes do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com **preço igual ao do adjudicatário**, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que **mantiverem sua proposta original**

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados sítio eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br - Portal da Transparência.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido na comunicação oficial expedida pelo órgão sancionador.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas **nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas **nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita **no item 12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73 de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.**

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico supecol@ji-parana.ro.gov.br e confirmado através do telefone/whatsapp (69) 9-9975-2759, das 7:30hs às 13:30hs (horário local).**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo expressamente consignado outro parâmetro.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ji-parana.ro.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Carta Proposta (modelo);

14.11.3. ANEXO III – Documentos para fins de Habilitação;

14.11.3.1. ANEXO III – A – Modelo de Declaração

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da **Comarca de Ji-Paraná-RO**, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Edital.

Ji-Paraná-RO, 02 de outubro de 2026.

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]

Danielly Melo De Souza

Equipe de Apoio

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]

Sonia Regina da Silva

Pregoeira

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO art. 6º, inciso XXIII alínea "a"

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2. DEFINIÇÃO DA NATUREZA

1.2.1. A natureza do objeto caracteriza-se como bem comum aquisição de eletrodoméstico, indispensável ao bem-estar e à manutenção das atividades funcionais das secretarias municipais.

1.3 DOS QUANTITATIVOS

1.3.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram consolidadas do Documento de Formalização de Demandas DFD de planejamento de 2026, **sendo elaborada e estimada pelas secretarias detentoras das respectivas DFDs**: previamente autorizados pelo Gestores das Pastas responsáveis pelas Secretarias, conforme planilha a baixo:

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO REDUZIDO	CÓDIGO	TOTAL
1	ASPIRADOR DE PÓ e água NT 3000 profissional 1600W: suporte para mangueira; filtro lavável; podendo ser utilizada a cada uso; porta acessório; tanque em inox; potência máxima de 1600W, sucção 170 MBA. Reservatório com capacidade mínima de 25 litros; cabo elétrico 3,5 metros peso 6kg.	97.112	59.001.283	53
2	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 12 LITROS, TEMPORIZADOR. POTENCIA: MOTOR DE 1000 WATTS. SENSOR TRMICO DE PROTEÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO 10 NIVEIS DE VELOCIDADE, GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA : EM AÇO INPX, CARENAGEM POLIMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTENCIA. ACONAMENTOS DIGITAIS PESO LIQUIDO 21 KG PESO GRUTO 23 KG ACOMPANHA TRÊS MODELOS DO FABRICANTE COM MANUAL E CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	113.672	59.001.506	40
3	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto, com duas torneiras de grande vazão sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato regulável fixado na parte traseira, pingadeira removível, com gabinete em inox e voltagem 110V.	92.661	56.002.072	198

4	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL C/2 TORNEIRAS, Bebedouro elétrico industrial em aço inoxidável c/2 torneiras, saída de água gelada e natural, capacidade 50 lts 110v.	95.156	56.002.094	57
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA: 100 LITROS Bebedouro industrial, capacidade minima de armazenamento de agua gelada: 100 litros. Capacidade minima de atender 300 pessoas/hora, considerando que cada pessoa tome em media 200 ml de agua. Isolamento termico em poliuretano expandido ou em poliestir	104.016	100.004.042	46
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS	750.088	56.001.991	44
7	CAFETEIRA ELETRICA AUTOMATICA CAPACIDADE 6 LITROS Cafeteira Eletrica Automatica capacidade 6 litros Fabricadas em aco inox, possuem base com pingadeira, coador de pano, termostato regulavel de temperatura e escova para limpeza das torneiras. Dimensoes do produto (FxAxP): 29x53x40xCm	107.232	56.002.151	52
8	CHALEIRA ELETRICA 110 WATTS 1.800 LTS	117.813	56.002.174	63
9	CAFETEIRA EXPRESS 2 L COR PRETA; SUA PESSÃO DE 15 BAR, IDEAL PARA PREPARAR UM SABOROSÍSSIMO CAFÉ EXPRESSO OU CAPPUCCINO; E POSSÍVEL PREPARAR ATÉ DUAS XICARAS DE CAFÉ AO MESMO TEMPO; POSSUI BICO VAPORIZADOR PARA DEIXAR SUAS BEBIDAS MAIS ESPUMANTES E SABOROSAS; CONTEM BOTOES INDICADORES DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E BOTÃO LIGA/DESLIGA; SEU RESERVATÓRIO DE ÁGUA POSSUI GRADUAÇÃO QUE INDICA O NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA ATÉ 1600 ML; POSSUI DEPOSITO DE RESÍDUO REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA APÓS O PREPARO; ACOMPANHA FILTRO REMOVÍVEL EM AÇO INOX E FILTRO PERMANENTE EM AÇO.	107.597	61.004.002	92
10	CLIMATIZADOR: FUNCIONAMENTO ELETRICO, DESTINADO A CIRCULAÇÃO, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE, COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO Abastecimento de água: automático e manual Indicador de nível de água no reservatório TENSÃO: 110 V/ 220 V VAZÃO MÍNIMA: 5.200 M/H Potência mínima : 450 W Garantia de 12 meses	97.122	59.001.286	64
11	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES-Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	79.658	9.002.395	114
12	FORNO DE MICROONDAS DE 26 A 30 LITROS	103.643	100.004.013	65

13	FOGAO GAS, TIPO FOGAO:CONVENCIONALQUANTIDADE BOCAS: 4UN NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE TAM, VOLTAGEM:110/220 V, COR: BRANCA.	109.838	56.002.154	25
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E 02 FORNOS:com queimadores com chama dupla com controle individual das chamas internas e externas, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estruturas de cantoneiras de aço. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	64.214	56.001.009	15
15	FOGÃO INDUSTRIAL DE 5 BOCAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Características Técnicas: Acendimento manual, 5 bocas, Grelha duplo grande: 40x40 - Grelhas simples e duplas: 30x30 - Grelha- Fogão produzido em aço galvanizado - Registro de Baixa Pressão cromado - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura - 2 queimadores simples e 2 duplos e um queimador duplo grande.	67.123	56.001.942	10
16	FORNO INDUSTRIAL À GÁS CONFECCIONADO EM AÇO INOX SENDO: Confeccionado em aço inox, composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas de PRP 900x950x270mm. Porta tipo guilhotina com vidro temperado, termômetro analógico.	66.899	56.001.939	21
17	FORNO ELETRICO DE USO PROFISSIONAL; COM PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO COM INDICADOR DE TEMPERATURAS E SUPORTE COM RODINHAS APROPRIADO PARA MOVIMENTAÇÃO; ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOX; PORTA COM VISOR EM VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONADO E PINTURA EPOXI: TENSÃO 220V; POTENCIA MINIMA (CV) ½ CV; POTENCIA MINIMA (WATTS) 500W; DIMENSAO MINIMA DO PRODUTO 153CM X 91CM X 123CM (A X L X P) ASSISTENCIA TECNICA DE AMBITO NACIONAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 12. OU SIMILAR.	95.230	56.002.103	23
18	FORNO ELETRICO 52L GRAND FAMILY II, PRETO/INOX, 1800W, 110V - FRN-52-B	117.810	056..002.173	49
19	FORNO ELETRICO - MODELO: FT. 70 LITROS CONSUMO DE ENERGIA: 1,2 KW/H, POTENCIA DA RESISTENCIA: 2.500W:Potência da resistência: 2.500W, Potência do motor: 1/3cv. Temperatura máxima atingida: 250°C. Acompanha 4 esteiras de 35x35 cm removíveis. Iluminação interna de 35W. Timer de até 120 minutos. Controle de temperatura (50°C a 250°C), Paredes com isolamento térmico. Medidas MINÍMAS internas do forno: Altura: 33 cm, Largura: 44 cm. Comprimento: 46 cm. Medidas	113.697	59.001.512	28

	MINÍMAS externas do forno: Altura: 45 cm, Largura: 60 cm. Comprimento: 49 cm, Peso: 34kg			
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Tipo de corte: corte cruzado (cross-cut) Capacidade de fragmentação: mínimo de 10 folhas por vez (papel A4, 75 g/m²); Capacidade do cesto coletor: mínimo de 10 litros; Nível de segurança: P-3 ou superior, conforme norma DIN 66399; Tempo de funcionamento contínuo: mínimo de 5 minutos sem superaquecimento; Possuir função de reverso automático/manual para desobstrução de papel; Abertura de inserção: mínimo de 220 mm; Proteção contra superaquecimento e sobrecarga; Baixo nível de ruído; Alimentação bivolt automática ou disponível na tensão 127V, Tecnologia, drivers e fragmentadora: Padrão Garantia: Mínimo de 12 meses.	113.487	59.001.504	89
21	FREEZER COMUM FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L:quantidade tampas 2, tensão alimentação 110V, características adicionais dupla ação (congelamento e refrig.) pintura epóxi degelo seco.	66.897	56.001.938	109
22	FRIGOBAR DE 124LTS, VOLTAGEM 110V:Classificação Energética Classe A, na cor branca, controle de temperatura. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	73.698	56.001.981	94
23	GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA), TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL NO MÍNIMO 380litros: gabinete tipo duplex com 2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração frostfree, deverá possuir faixa de eficiência energética classe a(etiqueta nacional de conservação de energia enee).voltagem: 110v.	92.683	56.002.074	60
24	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, USO PROFISSIONAL: bomba de bronze, pistão em aço inoxidável, mangueira de alta pressão (m) 10 em malha metálica de 10m, potencia consumida até 8, voltagem (V) 220, vazão máxima de água (1/h) 610, com certificação do INMETRO.	80.771	56.002.010	36
25	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 2 L, POTENCIA:350 W, VOLTAGEM:110/220 W	109.846	56.002.162	17
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, MOTOR DE 1/2CV, 110V: laminas de corte em aço inox reforçado, pes de borracha anti vibracao. Manual em portugues e demais dispositivos necessarios para a perfeita instalacao e uso do aparelho e garantia minima de fabrica de 01(um) ano.	73.701	56.001.983	40
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 8 LITROS: material base alumínio, largura 280, altura 720, peso 12,50, capacidade 8 litros, potência motor 0,50, tensão nominal 110V, aplicação industrial.	71.146	56.001.012	27
28	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLTAGEM 127/220.	73.666	56.001.973	47

29	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO, AUTOMATICA NA COR BRANCA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 04 A 07 KG: esfregador com apoio para sabao, capacidade de agua na cuba (nivel maximo) 70 litros, mangueira de entrada de agua: pode ser instalada direto na torneira, engates inteligentes, potencia de 127V-450/220V-338W. Classificacao eficiencia energetica:	72.877	56.001.965	109
30	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS: Formato A3 com as seguintes características: equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; botão de aquecimento e acionamento do motor com leds; botão função reversão; sistema de aquecimento com controle de temperatura; largura da plastificação: 330mm; dimensões: 100mmx500mmx240mm (A x L x C)	103.855	100.004.037	54
31	MINI COMPRESSOR (ENCHER PNEUS, BOLAS E BALOES) POTENCIA: 60W, TENSÃO Mini Compressor (encher pneus, bolas e baloes) Potencia: 60W, Tensão de Operacao: 12V, Pressao Maxima: 250 PSI, Manometro de Precisão em PSI e Kg/cm² para Calibragem, Acompanha 3 Adaptadores para bolas e Inflaveis, Extensao do Cabo de Forca: 3 m,	104.333	9.003.228	58
32	Multiprocessador alimentos, material plástico, função liquidificador/processador, potência 420/600, tensão 127, peso 2,707, cor branca, altura 275, largura 195, comprimento 38, características adicionais 5 veloc./disp.seg./sist.autoclean/lâm.cimitarras	65.328	4.001.903	91
33	PROCESSADOR DE ALIMENTOS EM INOX CARACTERÍSTICAS DIMENSÕES DA MÁQUINA: COMPRIMENTO: 460 MM , ALTURA: 600 MM, LARGURA: 300 MM , PESO LÍQUIDO: 19,8 KG, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE: 520 MM ALTURA: 545 MM LARGURA: 360 MM, PESO BRUTO: 25 KG, CUBAGEM: 0,10 M³	70.708	56.001.932	139
34	TELEVISOR DE LED DE 32 POLEGADAS televisor tamanho tela 32 polegadas, voltagem 110V, características adicionais FULL HD, po tela LED, entrada USB, com controle remoto, com Conversor Digital integrado, 02 entradas HDMI, uma entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e uma entrada RF para TV (cabo e satélite), no mínimo. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano	64.220	57.001.033	33
35	Televisor Smart TV Led de no mínimo 55 polegadas, frequência a partir de 60HZ, conversor integrado, close caption; resolução mínima FULL HD 1920x1080; no mínimo 02 entradas HDMI traseira , e, no mínimo, 1 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN); entrada de RF; Energia: Bivolt; Padrão VESA de furacão; apresentar, no mínimo, os principais aplicativos Net flix, Globo Play, You tube,	79.178	73.001.026	53

	Look, Esporte Interativo, Fox play, Google Play, Deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia de no mínimo, 01 (um) ano.			
36	TV – 85 pol., Ultra HD 4k, 3 HDMI, 01 (uma) entrada USB, Ethernet(LAN), Saída Óptica, Dolby Digital Plus, Bluetooth, Wi-Fi Integrado, HDR, Google Assistant integrado, Conversor Digital Integrado, Timer Off, Sleep Timer, Closed Caption, tecnologias ou recursos equivalentes, Alexa integrada ou compatibilidade com Alexa (Works with Alexa), Interação por voz, Navegador (Web Browser). Incluído: controle remoto, cabo de força e manual	102.010	73.001.108	93
37	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HÉLICES AERODINÂMICAS, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50 CM E NO MÁXIMO 55CM, GRADE DE AÇO COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60 CM, SENDO	82.883	56.002.024	70
38	VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo 02 ½ cv TRIFÁSICO. 36 MM 220/380V tamanho 900mm, motor 0,50 CV a 570 RPM, amperes 1,39 (220V) 0,75 (380V), cos 0,89, vazão M³/H 12000, Nível de Ruído 60 DB. Com instalação inclusa.	78.720	59.001.119	4
39	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, OSCILANTE, BASE DESMONTÁVEL, GRADE CROMADA OU PINTURA: Ventilador de coluna 50cm, oscilante, base desmontável, grade cromada ou pintura epoxi preta, coluna de alumínio polido, 110v, controle de rotação de 0 a 1150 RPM, potência mínima de 130w, corrente 1,30A / 0,70A, comprimento do cabo: mínimo de 1,80m, diâmetro da grade: entre 500 e 540mm, fabricação nacional e com garantia de fábrica de 12 meses. (para os vigilantes)	108.238	59.001.414	1

1.4 DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA

1.4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme dispõe o art. 13, caput, e seu parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.385/2024.

1.5 DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.5.1. A vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente justificada em razão da vantajosidade e do interesse da Administração, conforme disposto no Parágrafo único do art. 84 e art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. A prorrogação do contrato deverá respeitar os prazos máximos permitidos para o tipo de objeto contratado, considerando a natureza do fornecimento e as disposições legais aplicáveis, sendo obrigatória a formalização por termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO art. 6º, inciso XXIII alínea "b"

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SUPECOL)

2.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de eletrodomésticos, visando garantir a adequada estrutura e funcionamento das unidades administrativas, proporcionando melhores

condições para a execução das atividades institucionais.

A demanda decorre da insuficiência/substituição de equipamentos existentes, bem como da necessidade de aparelhamento das dependências públicas, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados.

Os bens pretendidos são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme previsto na legislação vigente.

2.1.3. O Estudo Técnico 10 de 22/06/2026 (ID 2784549) demonstrou que:

- A demanda foi consolidada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) de 2026;
- A contratação será realizada preferencialmente via **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, por permitir maior eficiência, economicidade, flexibilidade e padronização no fornecimento;
- A estimativa orçamentária total é de **R\$ 4.205.618,25** (quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), considerando os preços médios de mercado;
- A aquisição está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA/2026).

2.1.4 Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens foi elaborada pelas Unidades Administrativas participantes, nas quais detêm o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido na Lei Federal nº 14.133/2021 sendo consolidadas pela Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.5. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 1127/2024, é que se formaliza o presente, com os elementos apresentados pelas Unidades Participantes e nos limites da competência desta Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL

2.2 DOS ÓGÃO PARTICIPANTES:

2.2.1 Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Licitações: SUPECOL

2.2.3. Unidades Participantes:

QT	Area Requisitante	Responsável
1	Superintendência de Compras e Licitação	Lourrant Cantão Pessoa
2	Corregedoria Geral do Município	Armando Reigota Ferreira Filho
3	Fundação Cultural	Keila Barbosa da Silva
4	Procuradoria Geral do Município	Silas Rosalino de Queiroz
5	Secretaria Municipal de Planejamento	Renato Antônio Fuverki,
6	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Marcus Vinicius Cândido
7	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Alessandro Barroso Duarte
8	Secretaria Municipal de Fazenda	Anderson Cavalcante Oliveira
9	Secretaria Municipal de Educação	Robson Magno C. Casula
10	Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos	Oribe Alves Junior
11	Secretaria Municipal de Saúde	Cristiano Ramos Pereira
12	Gabinete do Prefeito	Diego Donizete da Silva Santos
13	Secretaria Municipal de Administração	Robson Magno C. Casula
14	Controladoria Geral do Município	Priscila Midiã M. Nascimento
15	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
16	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária	Antônio Marcos dos Santos
17	Secretaria Municipal de Indústria, Com. E Turismo	Luiz Adolfo Petinati Domene
18	Autarquia Municipal de Trânsito	Oribe Alves Junior
19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Otelo Castellani Neto
20	Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal	Áquila Quenupe Domingos
21	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná	Fábio Gonçalves

2.3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.3.1. Conforme os argumentos apresentados pela **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT**, extrai-se os seguintes trechos:

A presente aquisição de eletrodomésticos justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura administrativa e operacional desta Autarquia, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como assegurar a eficiência e a comunidade dos serviços prestados à população. Memorando n. 05-AMT de 05/05/2026 (ID 2654924)

2.3.2. Conforme os argumentos apresentados pela **Controladoria Geral do Município - CGM**, extrai-se os seguintes trechos:

A aquisição se faz necessária, visto que, possuímos copa na Controladoria, para que os colaboradores realizem com mais tranquilidade e qualidade o momento de intervalo, atendendo assim a demanda de trabalho, evitando-se transtorno e buscando atingirmos as metas nas áreas técnicas/administrativas. Memorando N. 91- CGM de 05/05/2026 (ID 2655115)

2.3.3. Conforme os argumentos apresentados pela **Corregedoria Geral do Município - COGER**, extrai-se os seguintes trechos:

A necessidade de aquisição dos materiais permanentes listados é essencial para garantir o pleno funcionamento da Corregedoria Geral do Município em seu novo endereço. Os itens solicitados visam suprir demandas estruturais, funcionais e operacionais da unidade, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e contribuindo diretamente para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas. Informamos que a Procuradoria-Geral do Município, cuja estrutura de copa/cozinha é atualmente compartilhada com esta Corregedoria, realizará sua mudança ainda no primeiro semestre de 2026. Memorando 15 - COGER de 05/05/2026 (ID 2655156)

2.3.4. Conforme os argumentos apresentados pela **Fundação Cultural**, extrai-se os seguintes trechos:

"A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas administrativas da Fundação Cultural, bem como de suas unidades descentralizadas que ofertam cursos e atividades à população. A Fundação Cultural desempenha papel essencial na promoção de atividades artísticas, culturais e educacionais, atendendo diariamente servidores, alunos, instrutores e público em geral. Nesse contexto, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de funcionamento dos espaços, assegurando conforto, higiene e apoio logístico às atividades desenvolvidas." Ofício N. 66 - FUNDAÇÃO CULTURAL de 05/05/2026 (ID 2655277)

2.3.5. Conforme os argumentos apresentados pelo **Gabinete do Prefeito**, extrai-se os seguintes trechos:

A aquisição justifica-se em razão da necessidade de garantir condições adequadas para o desempenho das variedades institucionais, proporcionando melhor infraestrutura aos servidores e usuários dos serviços públicos. Ressalta-se que os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes, encontram-se obsoletos, apresentam desgaste pelo uso contínuo ou inexistem, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Memorando N. 273-GAB. PREFEITO de 05/05/2026 (ID 2655345)

2.3.6. Conforme os argumentos apresentados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)**, extrai-se os seguintes trechos:

Considerando que a Procuradoria Geral do Município exerce funções essenciais à Administração, com atividades contínuas de assessoramento jurídico, elaboração de pareceres, atuação judicial e extrajudicial, bem como atendimento a demandas internas e externas, evidencia-se a necessidade de disponibilização de infraestrutura mínima de apoio que assegure condições adequadas de trabalho e permanência dos servidores no ambiente institucional. Memorando N. 535 - PGM de 05/05/2026 (ID 2655386)

2.3.7. Conforme os argumentos apresentados pela **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**, extrai-se os seguintes trechos:

A demanda decorre da necessidade de adequação, melhoria e manutenção da infraestrutura administrativa e operacional desta Secretaria, visando assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, suporte às atividades

institucionais e garantia da continuidade dos serviços públicos. Conforme levantamento consolidado na planilha unificada de itens, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos diversos, incluindo aparelhos de climatização, eletrodomésticos de apoio, equipamentos industriais e itens voltados à estrutura de apoio operacional, cujos quantitativos foram dimensionados com base nas necessidades reais dos setores. Memorando N. 69 - SEMAD de 05/05/2026 (ID 2655426)

2.3.8. Conforme os argumentos apresentados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI, extrai-se os seguintes trechos:

A presente aquisição de materiais permanentes, especificamente eletrodomésticos, fundamenta-se na necessidade imperiosa de estruturar as unidades administrativas com recursos que viabilizem o suporte básico às atividades cotidianas. A disponibilidade de equipamentos adequados é condição essencial para que o ambiente de trabalho atenda aos requisitos mínimos de funcionalidade, permitindo que os servidores e colaboradores desempenhem suas funções com a infraestrutura necessária. Ofício N 068 - AGERJI de 05/05/2026 (ID 2654881)

2.3.9. Conforme os argumentos apresentados pela GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAGRI), extrai-se os seguintes trechos:

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe atualmente desses equipamentos, sendo sua aquisição necessária para dar suporte às variedades internas, como preparo e aquecimento de alimentos e bebidas para servidores, bem como apoio a reuniões e eventos institucionais. Memorando N. 066 - SEMAGRI de 05/05/2026 (ID 2655853)

2.3.10. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria de Assistência Social e Família (SEMASF), extrai-se os seguintes trechos:

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e suas unidades, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados à população. Memorando n. 52 - SEMASF de 05/05/2026 (ID 2655917)

2.3.11. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), extrai-se os seguintes trechos:

Faz-se necessária a aquisição destes equipamentos, tendo em vista que se tratam de itens essenciais para o funcionamento adequado das atividades administrativas e pedagógicas, bem como para o preparo de alimentos, conservação de produtos, climatização dos ambientes e manutenção das condições adequadas de higiene e conforto nas unidades escolares e setores administrativos. Memorando N. 54 - SEMED de 05/05/2026 (ID 2656025)

2.3.12. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), extrai-se os seguintes trechos:

A aquisição dos referidos equipamentos se justifica pela necessidade de melhoria das condições de trabalho, modernização da estrutura administrativa, apoio às atividades de educação ambiental e maior eficiência na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria. Memorando n. 079 - SEMEIA de 06/05/2026 (ID 2657612)

2.3.13. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEMES), extrai-se os seguintes trechos:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais destinados a garantir condições adequadas a práticas esportivas, a disponibilização de equipamentos adequados é fundamental para a realização de atividades esportivas e Lazer de forma segura, com qualidade, contínua e eficiente. Memorando SEMES de 06/05/2026 (ID 2657783)

2.3.14. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), extrai-se os seguintes trechos:

A presente solicitação de aquisição de equipamentos e eletrodomésticos justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura física e funcional da Secretaria e de unidades vinculadas, proporcionando maior eficiência operacional, conforto e suporte às atividades institucionais. Memorando n. 57-SEMFAZ de 06/05/2026 (ID 2657854)

2.3.15. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICTUR), extrai-se os seguintes trechos:

Tais equipamentos são indispensáveis para dar suporte às atividades institucionais, incluindo a organização de ambientes de trabalho, apoio a reuniões administrativas, recepção de autoridades, servidores e visitantes, bem como à realização de eventos, encontros técnicos e demais ações promovidas pela Secretaria no desempenho de suas atribuições. A disponibilidade de eletrodomésticos adequados contribui diretamente para o bom funcionamento das atividades internas e externas da SEMICTUR, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das rotinas administrativas e um atendimento mais adequado ao público. Memorando N. 24 - SEMICTUR de 06/05/2026 (ID 2657922)

2.3.16. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), extrai-se os seguintes trechos:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aparelhamento e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando assegurar condições adequadas de funcionamento administrativo, operacional e de atendimento às demandas da população. Memorando n. 128 - SEMOSP de 06/05/2026 (ID 2658034)

2.3.17. Conforme os argumentos apresentados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL (SEMPBA), extrai-se os seguintes trechos:

A SEMPBA desempenha atividades permanentes voltadas à proteção, acolhimento, manejo e bem-estar de animais em situação de abandono, vulnerabilidade ou risco, bem como ações administrativas correlatas. Para a adequada execução dessas atribuições institucionais, faz-se indispensável a manutenção de estrutura física e operacional compatível com as demandas diárias das unidades administrativas e operacionais. Memorando n. 029 - SEMPBA de 06/05/2026 (ID 2658068)

2.3.18. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), extrai-se os seguintes trechos:

A aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) é justificada pela necessidade de garantir o suporte adequado ao ambiente de trabalho, o bem-estar dos servidores e a eficiência nas atividades diárias e eventos promovidos pela pasta. Memorando n. 21 - SEMPLAN de 06/05/2026 (ID 2658153)

2.3.19. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação (SEMURFH), extrai-se os seguintes trechos:

Diante da crescente demanda pelos serviços prestados e da necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento digno ao público, verifica-se a imprescindibilidade da aquisição de equipamentos eletrodomésticos e operacionais, conforme especificado, com vistas a assegurar a funcionalidade, eficiência e salubridade do ambiente institucional. Memorando N. 61 - SEMURFH de 06/05/2026 (ID 2658187)

2.3.20. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), extrai-se os seguintes trechos:

Os eletrodomésticos pretendidos constituem itens indispensáveis ao suporte das rotinas internas das unidades administrativas e de saúde, sendo utilizados para conservação de alimentos, armazenamento adequado de insumos, preparo e aquecimento de refeições e bebidas, além de oferecer condições mínimas de apoio aos servidores, colaboradores, profissionais plantonistas e demais usuários

2.3.21. Conforme os argumentos apresentados pela Superintendência Permanente de Compras e Licitações (SUPECOL), extrai-se os seguintes trechos:

Ressalta-se que a aquisição desses equipamentos visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas, bem como atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Memorando n. 20 - SUPECOL de 06/05/2026 (ID 2658242)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO art. 6º, inciso XXIII alínea "c"
--

3.1. Solução Proposta:

3.1.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender de forma contínua, eficiente e padronizada às demandas das Secretarias Municipais, suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, assegurando a disponibilidade de equipamentos necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

3.2. Planejamento da Aquisição:

3.2.1. A necessidade foi identificada com base nas solicitações formais das secretarias, constantes nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) do exercício de 2026, devidamente alinhadas ao Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, conforme segue:

DFD - Formalização de Demanda AGERJI de 05/05/2026 (ID 2654908)
DFD - Formalização de Demanda - AMT de 05/05/2026 (ID 2654940)
DFD - Formalização de Demanda - CGM de 05/05/2026 (ID 2655120)
DFD - Formalização de Demanda - COGER de 05/05/2026 (ID 2655170), DFD - Formalização de Demanda - COGER de 05/05/2026 (ID 2655171)
DFD - Formalização de Demanda - FC de 05/05/2026 (ID 2655327)
DFD - Formalização de Demanda GAB. PREFEITO de 05/05/2026 (ID 2655359)
DFD - Formalização de Demanda - PGM de 05/05/2026 (ID 2655415)
DFD - Formalização de Demanda - SEMAD de 05/05/2026 (ID 2655432)
DFD - Formalização de Demanda - SEMAGRI de 05/05/2026 (ID 2655898)
DFD - Formalização de Demanda - SEMASF de 05/05/2026 (ID 2656011)
DFD - Formalização de Demanda SEMED de 05/05/2026 (ID 2656034)
DFD - Formalização de Demanda SEMEIA de 06/05/2026 (ID 2657635)
DFD - Formalização de Demanda - SEMES de 06/05/2026 (ID 2657814)
DFD - Formalização de Demanda - SEMFAZ de 06/05/2026 (ID 2657880)
DFD - Formalização de Demanda - SEMICTUR de 06/05/2026 (ID 2657989)
DFD - Formalização de Demanda SEMOSP de 06/05/2026 (ID 2658053)
DFD - Formalização de Demanda - SEMPBA de 06/05/2026 (ID 2658096)
DFD - Formalização de Demanda - SEMPLAN de 06/05/2026 (ID 2658173)
DFD - Formalização de Demanda - SEMURFH de 06/05/2026 (ID 2658195)
DFD - Formalização de Demanda - SEMUSA de 06/05/2026 (ID 2658222)
DFD - Formalização de Demanda - SUPECOL de 06/05/2026 (ID 2658250)

3.2.2. O levantamento de mercado indicou o SRP como a solução mais adequada, por garantir flexibilidade na aquisição conforme a demanda, otimização logística, economia de escala e racionalização dos recursos públicos.

3.3. Obtenção:

3.3.1. A aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço unitário, observando-se os critérios técnicos e legais aplicáveis. Os fornecedores deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às certificações do INMETRO, quando exigíveis, bem como às demais normas pertinentes à fabricação, comercialização e fornecimento dos eletrodomésticos.

Os eletrodomésticos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, preservando sua integridade durante o transporte, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

3.4. Utilização:

3.4.1. Os eletrodomésticos adquiridos serão destinados ao aparelhamento das unidades administrativas da Administração Municipal, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais, atendendo às necessidades específicas de cada órgão participante.

3.5. Manutenção e Sustentabilidade:

3.5.1. Serão adotadas práticas voltadas à adequada utilização, conservação e manutenção dos eletrodomésticos, visando ampliar sua vida útil e assegurar o uso eficiente dos equipamentos. Sempre que possível, serão priorizados equipamentos com maior eficiência energética, certificações de qualidade e sustentabilidade, observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.6. Descarte e Pós-Consumo:

3.6.1. A solução contempla a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis, observando a legislação vigente (como a Política Nacional de Resíduos Sólidos), incluindo logística reversa quando aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO art. 6º, inciso XXIII alínea "d"

4.1 A contratação para o fornecimento dos **eletrodomésticos** deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

4.1.1. Especificações do Objeto

- Ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e entregues em embalagem original do fabricante.
- Possuir alimentação elétrica compatível com a rede utilizada pela Administração (127V ou 220V, conforme especificação do item).
- Atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- Possuir certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, quando aplicável.
- Apresentar selo de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO/Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), preferencialmente classificação A, quando houver.
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo.
- Vir acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa.
- A contratada deverá assegurar assistência técnica durante todo o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração, contemplando o atendimento, diagnóstico, reparo e, quando necessário, a substituição de componentes ou do equipamento;
Considerando que os equipamentos serão destinados ao atendimento das necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, a assistência técnica deverá ser prestada de forma a garantir a continuidade e a efetividade do atendimento, independentemente da localização física da assistência técnica autorizada;
- Atender aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, especialmente quanto à eficiência energética e descarte ambientalmente adequado.
- Ser entregues montados e em pleno funcionamento, quando aplicável.

4.1.2. Entrega

4.1.2.1 Prazo de entrega:

4.1.2.2 **Até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

- Local de entrega (Almoxarifado Central): Os eletrodomésticos destinados às Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e demais Autarquias Municipais, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Clóvis Arraes, RO-

135, Km 01, s/n, saída para Nova Londrina, Zona Rural, CEP: 76.900-970, Ji-Paraná/RO, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.

- Local de entrega (SEMUSA): Os materiais destinados à SEMUSA deverão ser entregues em seu almoxarifado próprio, situado na Rua Teresina, nº 497, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.908-326, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.
- Condições de entrega: Para fins deste instrumento, considera-se entrega o transporte e descarregamento dos produtos no interior das dependências indicadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor todos os custos e meios necessários à perfeita execução dessas atividades.

4.1.3. Responsabilidades da Contratada

- Entrega direta, sem subcontratação
- Reposição de produtos danificados e fora das especificações.
- Cumprimento integral das especificações técnicas, marcas e características ofertadas.
- Sujeição a inspeções e testes de qualidade por parte da Administração.

4.1.4. Condições Comerciais

- Todos os custos (tributários, logísticos e administrativos) deverão estar inclusos nos preços.
- As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa, digitadas, sem rasuras, com identificação completa da empresa e dados bancários para pagamento.

4.1.5. Garantias e Penalidades

- Os eletrodomésticos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo do objeto.
- Substituição ou reparo do equipamento em caso de defeito dentro do prazo de garantia:
 - O atendimento para acionamento da garantia deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da comunicação formal da Administração;
 - O reparo do equipamento deverá ser concluído no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da disponibilização do equipamento à assistência técnica, salvo quando comprovada a necessidade de prazo superior em razão da indisponibilidade de peças ou da complexidade do reparo, hipótese que deverá ser previamente justificada e autorizada pela Administração;
- Penalidades conforme Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e disposições do edital.

4.1.6. Sustentabilidade

- Deverá ser priorizado o uso de produtos ecológicos, recicláveis e de baixo impacto ambiental, com incentivo à logística reversa e descarte correto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO art. 6º, inciso XXIII alínea "e"

5.1. A execução do objeto contratual deverá observar todas as fases, etapas e responsabilidades envolvidas, desde o início da vigência até o encerramento contratual, garantindo o alcance dos resultados esperados com eficiência, economicidade, qualidade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

5.2. A execução terá início com a assinatura da Ata de Registro de Preços, seguida pela emissão das Autorizações de Fornecimento ou Requisições por parte dos órgãos participantes.

5.3. Antes da primeira entrega, a contratada deverá apresentar todos os documentos exigidos em edital e garantir o cumprimento dos requisitos legais e técnicos, incluindo registros e certificações junto aos órgãos competentes (INMETRO e outros, quando aplicável).

5.4. O fornecimento dos eletrodomésticos, deverão ocorrer mediante solicitação formal emitida pelas unidades requisitantes, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

5.5. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias úteis**, contados da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

5.6. As entregas deverão ser realizadas no **Almoxarifado Central**, quando destinadas às Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e demais Autarquias Municipais, e no **Almoxarifado da SEMUSA**, quando destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, observando os endereços e horários estabelecidos no subitem 4.1.2.2 deste Termo de Referência.

5.7. A fiscalização da execução será realizada por servidores designados, que acompanharão o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos produtos e a

conformidade dos produtos entregues.

5.8. A contratada deverá providenciar substituição dos e equipamentos danificados ou em desconformidade com as especificações técnicas.:

5.8.1. O recebimento dos eletrodomésticos será realizado em duas etapas: **recebimento provisório** e **recebimento definitivo**, mediante conferência e fiscalização pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades da contratada quanto à qualidade, quantidade, funcionamento e conformidade dos produtos fornecidos.

5.8.2. Do recebimento provisório: o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e correspondência com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, sendo formalizado por documento de recebimento ou outro registro equivalente.

5.8.3. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionada a aceitação final à verificação de sua conformidade integral com as especificações técnicas, características, qualidade, funcionamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada.

5.8.4. Do recebimento definitivo: o recebimento definitivo será realizado após a conferência detalhada dos produtos, incluindo, quando aplicável, a verificação de funcionamento, voltagem, dimensões, acessórios, manuais, certificações, garantia, acabamento, integridade física e demais características exigidas para cada item.

5.8.5. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, desde que não sejam constatadas irregularidades ou pendências.

5.8.6. Na hipótese de serem identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, vícios, ausência de acessórios ou documentação exigida, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento, devendo a contratada promover a substituição ou regularização no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da comunicação formal da ocorrência, sem qualquer ônus para a Administração.

5.8.7. O prazo para substituição ou regularização previsto no subitem anterior não será considerado como prorrogação do prazo de entrega, permanecendo a contratada sujeita às penalidades cabíveis quando caracterizado atraso ou descumprimento contratual.

5.8.8. Após a substituição ou regularização dos produtos recusados, será realizada nova conferência pela fiscalização, reiniciando-se, quando necessário, o prazo para o recebimento definitivo exclusivamente quanto aos itens pendentes.

5.8.9. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização ou outro documento administrativo equivalente, certificando a conformidade dos produtos entregues com as condições estabelecidas na contratação.

5.8.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, inclusive durante o período de garantia.

5.8.11. O pagamento somente será autorizado após o **recebimento definitivo** dos produtos e o cumprimento das demais condições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.9. O pagamento será efetuado somente após a conferência e aceite definitivo dos produtos entregues, mediante apresentação de nota fiscal e documento de recebimento assinado pela unidade requisitante.

5.10. Serão observados os prazos legais previstos para liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as normas municipais vigentes.

5.11. O encerramento se dará com o término da vigência da Ata de Registro de Preços ou com o esgotamento do saldo contratado, o que ocorrer primeiro.

5.12. Será realizada verificação final de adimplemento, por meio de relatório da fiscalização, atestando o cumprimento integral das obrigações contratuais.

5.13. Eventuais pendências de entrega, qualidade ou pagamentos deverão ser resolvidas antes do encerramento definitivo.

5.14. A contratada será avaliada quanto ao seu desempenho, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos, podendo a avaliação ser utilizada como parâmetro em futuras contratações públicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO art. 6º, inciso XXIII alínea "f"

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de procedimentos de gestão contratual, ainda que a contratação seja formalizada inicialmente por meio de Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 da referida Lei.

6.2. A gestão abrangerá a supervisão dos fornecimentos decorrentes da ARP, assegurando que os produtos de aquisição, entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

6.3. A Administração designará formalmente, por meio de ato administrativo específico, os servidores responsáveis pela gestão da ata e fiscalização dos fornecimentos. Esses agentes serão incumbidos de:

- **6.3.1.** Controlar e registrar as requisições e entregas;

- **6.3.2.** Verificar a conformidade dos materiais entregues com as condições estabelecidas;
- **6.3.3.** Registrar ocorrências e adotar providências em caso de não conformidade.

6.4. A execução do objeto será acompanhada de forma contínua e documentada, considerando:

- **6.4.1.** Conferência dos eletrodomésticos;
- **6.4.2.** Verificação da integridade física, do adequado funcionamento, da qualidade e das condições de acondicionamento dos eletrodomésticos;
- **6.4.3.** Observância das especificações técnicas e da conformidade com as normas vigentes (INMETRO);
- **6.4.4.** Substituição de produtos danificados ou em desacordo com as especificações;
- **6.4.5.** Cumprimento do prazo máximo de entrega de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6.5. Os pagamentos serão realizados com base nos fornecimentos efetivamente entregues e atestados pelo servidor responsável. A liquidação da despesa dependerá da comprovação da conformidade das entregas, em observância aos valores e condições constantes na Ata de Registro de Preços.

6.6. Toda comunicação com a contratada deverá ser formal, preferencialmente por meio eletrônico institucional, e registrada em processo administrativo específico. As ocorrências deverão ser lançadas em registro próprio, permitindo a rastreabilidade da execução e a adoção de providências administrativas quando necessário.

6.7. A gestão da execução observará os riscos previamente identificados na matriz constante no Estudo Técnico Preliminar, adotando ações preventivas e corretivas para mitigar falhas de fornecimento, variações de preço, problemas de qualidade e impactos ambientais.

6.8. Durante a vigência da Ata, poderão ser elaborados relatórios periódicos com informações sobre a execução, desempenho da contratada, ocorrências relevantes e conformidade dos produtos fornecidos, de forma a subsidiar eventuais renovações, adesões ou novas contratações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO art. 6º, inciso XXIII alínea "g"

7.1. A medição e o pagamento referentes à presente aquisição dos eletrodomésticos, observarão critérios objetivos que assegurem a transparência, regularidade e eficiência da execução contratual.

7.2. A medição será realizada por evento de fornecimento, ou seja, a cada entrega efetuada com base nas requisições emitidas pelas unidades administrativas participantes da Ata de Registro de Preços.

7.3. Cada entrega deverá ser acompanhada de documento de recebimento, emitido e assinado pela unidade requisitante, atestando o recebimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.

7.4. O pagamento estará condicionado ao aceite definitivo dos produtos entregues, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Nota fiscal eletrônica, compatível com o objeto efetivamente entregue;
- Documento de recebimento emitido e assinado pela unidade requisitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigida pela legislação ou pelo edital.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo da nota fiscal, conforme o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta indicada na proposta comercial da empresa contratada, em instituição financeira oficial, em nome da própria contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR art. 6º, inciso XXIII alínea "h"

8.1. A seleção do fornecedor para o fornecimento, será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.385/2024.

8.2. A disputa será pública e ocorrerá em sessão eletrônica, por meio da plataforma oficial utilizada pela Administração Pública Municipal, garantindo a ampla participação e a transparência do certame.

8.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, conforme previsto no Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, quantidades e condições de fornecimento.

8.4. A fase de lances eletrônicos será precedida pela análise das propostas iniciais, que deverão atender integralmente às exigências do edital, às especificações do objeto de aquisição e às condições de execução contratual.

8.5. Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço unitário por item, atendendo plenamente às exigências técnicas e legais constantes no Termo de Referência e no edital.

8.6. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos arts. 60 e 61 da Lei nº 14.133/2021, com prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores inexequíveis, inconsistências, ou que não atendam às especificações técnicas e condições do objeto definido no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO art. 6º, inciso XXIII alínea "i"

9.1. ESTIMATIVA

9.1.1. A estimativa do valor da contratação referente a aquisição de eletrodomésticos, foi elaborada com base nos documentos de Cotação ATUALIZADA - ELETRODOMÉSTICOS de 06/07/2026 (ID 2828178) que reúnem os valores médios praticados no mercado para os itens constantes do Termo de Referência.

9.1.2. Ressalta-se que os valores obtidos constituem estimativa preliminar do valor da contratação, conforme o disposto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo que a pesquisa de preços será realizada e validada pela Controladoria Geral de Preços (CGP), observando parâmetros de mercado, economicidade e coerência com contratações similares.

9.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.2.1. As quantidades estimadas foram obtidas a partir da consolidação das Demandas de Formalização de Demanda (DFD) apresentadas pelas secretarias e unidades administrativas solicitantes, considerando o exercício de 2026.

9.2.2. A maioria das secretarias não possuem ou nunca possuíram esses tipos de material, impossibilitando memória de cálculos, portanto, o cálculo da estimativa final resultou da multiplicação das quantidades demandadas pelos preços unitários médios apurados nas cotações de mercado, refletindo o custo total previsto para a aquisição de eletrodomésticos.

9.2.3. Todos os valores estimados consideram frete incluso, embalagem adequada, entrega o almoxarifado e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA art. 6º, inciso XXIII alínea "j"

Unidade: 021801 Fundo Municipal de Assistência Social e Família

Funcional: 08.244. 0001.2084.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e família

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1185

Unidade: 020701 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Funcional: 10.122. 0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 485.

Unidade: 020601 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Funcional: 12.122. 0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 234.

Unidade: 020101 Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 1332

Unidade: 020801 Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Funcional: 15.122. 0001.2049.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 775

Unidade: 021501 Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente
Funcional: 18.122. 0001.2054.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente-SEMEIA
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 1075.

Unidade: 020901 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Funcional: 04.122. 0001.2073.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 865

Unidade: 020901 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL
Funcional: 04.122. 0001.2033.0000 Manutenção das Atividades da Superintendencia de Compras e Licitações
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1555

Unidade: 022501 GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcional: 04.122. 0001.2007.0000 Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGER
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1534

Unidade: 022701 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
Funcional: 04.122. 0001.2109.0000 Manutenção Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - SEMPBA
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1571

Unidade: 021001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Funcional: 20.122. 0001.2050.0000 Manutenção Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - SEMAGRI
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 902

Unidade: 020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122. 0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SEMAD
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 116

Unidade: 022101 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMT
Funcional: 04.122. 0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1394

Unidade: 020301 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcional: 04.122. 0001.2045.0000 Manutenção Administrativa da Procuradoria Geral do Município - PGM
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 85

Unidade: 021601 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Funcional: 04.121. 0001.2055.0000 Manutenção Atividades da Secretaria de Planejamento-SEMPPLAN
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1119

Unidade: 020501 - GABIENTE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
Funcional: 04.122.0001.2078.0000 Manutenção Atividades da Secretaria de Fazenda - SEMFAZ
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 142

Unidade: 021701 - FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional: 13.392. 0014.2046.0000 Manutenção Atividades Gabinete do Presidente - Fundação Cultural
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.122. 0001.2047.0000 Manutenção Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 980

Unidade: 021401 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Funcional: 04.122. 0001.2056.0000 Manutenção Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - SEMURFH

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1055

Unidade: 022201 - GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

Funcional: 17.122.0001.2052.0000 Manutenção Atividades da Secretaria da Agência Reguladora - AGERJI

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1444

Unidade: 020201 - GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional: 04.124. 0016.2044.0000 Manutenção Atividades da Controladoria Geral do Município

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 58

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os eletrodomésticos, na quantidade definida no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelas Unidades participantes pelos preços registrados e nas condições contidas no Termo de Referência, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;

11.2. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e em vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.3. Manter, durante todo o período de vigência da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da Prefeitura de Ji-Paraná;

11.4. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL;

11.5. Executar fielmente as condições de fornecimento do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente a Unidade Gestora, a qual solicitou o material, por escrito a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução das obrigações dela resultantes, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;

11.6. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

11.7. Indicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto (nome, RG e CPF), por escrito, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços;

11.8. Comprovar, a cada fatura emitida, a Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União (FEDERAL), Certidão Negativa da Receita Estadual (SEFIN), Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

11.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da Prefeitura, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Requisitar a entrega dos eletrodomésticos, conforme sua necessidade e planejamento de consumo, exigindo da empresa contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

12.2. Designar servidor(es) responsável(is) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhando a execução e atestando as entregas.

12.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço, prazo e forma estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente, mediante apresentação da

documentação fiscal e comprovação da conformidade da entrega.

12.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada.

12.5. Destinar locais adequados e condições apropriadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais fornecidos, garantindo a integridade dos produtos até sua utilização.

12.6. Zelar pela correta conservação e uso dos materiais de eletrodoméstico recebidos, mantendo-os nas condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança, conforme as orientações do fabricante.

12.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização das entregas, observando os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando eventuais falhas ou inconformidades e comunicando formalmente à contratada para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

12.8. Verificar periodicamente se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.9. Fornecer à contratada todas as informações e orientações necessárias à correta execução do fornecimento, incluindo endereços, horários e responsáveis pelo recebimento dos materiais.

13. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados para o fornecimento dos eletrodomésticos, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, observadas as seguintes situações:

13.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, nos termos da alínea *d* do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou normas que tenham comprovada repercussão sobre os custos de aquisição e fornecimento dos materiais;

13.1.3. Na hipótese de previsão, no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ficando eleito como índice o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme disposto no art. 25, §7º e art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, execução irregular do fornecimento de eletrodoméstico, ou prática de atos ilícitos durante a licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços, bem como demais infrações previstas em lei.

14.1.1. As sanções aplicáveis incluem:

- Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;
- Multa compensatória e/ou moratória, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente sancionador, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade, com impedimento de contratar com toda a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

14.2. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos dos arts. **155 a 163** da Lei nº 14.133/2021. As penalidades aplicadas serão registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando cabível.

14.3. Na fase contratual, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e legalidade. As hipóteses de incidência, os critérios para aplicação de multas e as demais penalidades aplicáveis serão estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo contrato, em conformidade com a legislação vigente.

15. DAS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS

15.1. A Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de eletrodomésticos, poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Ji-Paraná, desde que em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 31, 32 e 33 do [DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#)

15.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser concedida adesão (carona) a órgãos ou entidades não participantes da Ata, observando-se o limite previsto no § 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais mencionadas no item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Justifica-se a possibilidade de adesão à Ata originária do Sistema de Registro de Preços pela vantagem administrativa e econômica do procedimento, uma vez que este proporciona:

- redução de custos e simplificação dos processos licitatórios, especialmente em contratações de eletrodomésticos padronizados, observadas as especificações técnicas e as necessidades da Administração;
- celeridade nas aquisições e otimização da aplicação dos recursos públicos;
- planejamento eficiente das quantidades e especificações dos equipamentos a serem adquiridos; e
- possibilidade de utilização conjunta da Ata por diferentes órgãos e entidades municipais, evitando a duplicidade de certames e promovendo economia de escala.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua aptidão técnica para o fornecimento de eletrodoméstico conforme a seguir:

• 16.1.1. Regularidade Operacional e Comercial:

16.1.2. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos documentos eventualmente exigidos no edital, observados os requisitos previstos nos arts. 67 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a exigência de documentos não previstos em lei, salvo quando fundamentados em legislação especial aplicável ao objeto da contratação.

• 16.2. Qualificação Técnica:

• 16.2.1. Atestado de Capacidade Técnica:

16.2.2. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de eletrodomésticos, de forma parcelada ou contínua, em quantidades e características compatíveis com o objeto desta licitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui estrutura operacional, logística e experiência suficientes para garantir o fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) e, se for o caso, assistência técnica dos eletrodomésticos, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Ji-Paraná (RO), 08 de Setembro de 2026

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO N. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 09/09/2026 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2997795** e o código verificador **6B3F5D6A**.

Referência: [Processo nº 1-8824/2026](#).

Docto ID: 2997795 v1



Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Objeto: O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e financeira para aquisição de eletrodoméstico, destinados ao atendimento das Secretarias e respectivas Unidades Administrativas, da Fundação Cultural, da Agência Reguladora e das Autarquias do Município de Ji-Paraná.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

A presente aquisição, por se tratar de eletrodoméstico, está sujeita às seguintes normas e diretrizes:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** norma geral que rege as contratações públicas, aplicável integralmente ao processo, especialmente quanto aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, gestão de riscos e sustentabilidade.

- **Decreto Municipal n. 1384, de 11 de março de 2024:** dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos referentes a Governança nas contratações, ao Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme a Lei federal 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

- **Decreto Municipal nº 1.385, de 11 de março de 2024:** dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos auxiliares, sistema de registro de preços, adesão à Ata de Registro de Preços, entre outros dispositivos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

- **Decreto nº 1.127, de 23 de fevereiro de 2024:** estabelece a atualização do fluxograma dos processos licitatórios a partir de 2024, em conformidade com a vigência efetiva da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) elaborados pelas Secretarias Municipais participantes, verifica-se a necessidade de abertura de processo administrativo para aquisição de eletrodomésticos, visando atender às demandas das unidades administrativas.

A contratação justifica-se em razão da insuficiência, desgaste e obsolescência de parte dos equipamentos atualmente utilizados, bem como da necessidade de equipar setores que não dispõem desses itens em quantidade adequada. Essa situação pode comprometer o desempenho das atividades administrativas e o suporte oferecido aos servidores e usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição dos eletrodomésticos visa garantir condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, refeitórios, copas e espaços de apoio, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Busca-se, ainda, assegurar a padronização e a qualidade dos equipamentos adquiridos, observando as especificações técnicas, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. ÁREA REQUISITANTE:

QT	Área Requisitante	Responsável
1	Superintendência de Compras e Licitação	Lourrant Cantão Pessoa
2	Corregedoria Geral do Município	Armando Reigota Ferreira Filho
3	Fundação Cultural	Keila Barbosa da Silva
4	Procuradoria Geral do Município	Silas Rosalino de Queiroz
5	Secretaria Municipal de Planejamento	Renato Antônio Fuverki,
6	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Marcus Vinicius Cândido
7	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Alessandro Barroso Duarte
8	Secretaria Municipal de Fazenda	Anderson Cavalcante Oliveira
9	Secretaria Municipal de Educação	Robson Magno C. Casula
10	Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos	Oribe Alves Junior
11	Secretaria Municipal de Saúde	Cristiano Ramos Pereira
12	Gabinete do Prefeito	Diego Donizete da Silva Santos
13	Secretaria Municipal de Administração	Robson Magno C. Casula

14	Controladoria Geral do Município	Priscila Midiã M. Nascimento
15	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
16	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária	Antônio Marcos dos Santos
17	Secretaria Municipal de Indústria, Com. E Turismo	Luiz Adolfo Petinati Domene
18	Autarquia Municipal de Trânsito	Oribe Alves Junior
19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Otelo Castellani Neto
20	Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal	Áquila Quenupe Domingos
21	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná	Fábio Gonçalves

5.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação refere-se à aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades administrativas, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e suporte às atividades internas das instituições.

5.1.1. Requisitos Gerais

Os eletrodomésticos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de dano ou uso anterior;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor;
- Estar em conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes;
- Possuir manual de instruções em língua portuguesa;
- Apresentar selo de eficiência energética quando aplicável;
- A contratada deverá assegurar assistência técnica durante todo o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração, contemplando o atendimento, diagnóstico, reparo e, quando necessário, a substituição de componentes ou do equipamento;

Considerando que os equipamentos serão destinados ao atendimento das necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, a assistência técnica deverá ser prestada de forma a garantir a continuidade e a efetividade do atendimento, independentemente da localização física da assistência técnica autorizada.

5.1.2. Requisitos Técnicos

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital ou termo de referência, incluindo:

- Compatibilidade com a rede elétrica local (127V ou 220V);
- Materiais resistentes e adequados ao uso contínuo;
- Capacidade operacional compatível com a demanda da unidade administrativa;
- Baixo consumo energético e eficiência no desempenho.

5.1.2.1. Justificativa dos requisitos técnicos diferenciados

- Os requisitos técnicos estabelecidos para os equipamentos foram definidos considerando a finalidade de utilização, a intensidade de uso, a capacidade necessária e as condições de funcionamento das unidades administrativas atendidas pela contratação, de modo a assegurar que os equipamentos sejam adequados às necessidades institucionais.
- Considerando que os equipamentos serão destinados ao atendimento de diferentes unidades da Administração Pública, incluindo escolas, unidades hospitalares e de saúde, refeitórios, cozinhas institucionais e demais órgãos e unidades administrativas, com diferentes níveis de fluxo de usuários e intensidade de utilização, mostra-se tecnicamente adequada, quando devidamente justificada pela demanda, a adoção de **eletrodomésticos de características industriais ou profissionais**, em razão de sua maior capacidade operacional, resistência, durabilidade e adequação ao uso coletivo e frequente. Tal escolha visa assegurar que os equipamentos sejam compatíveis com as condições reais de utilização, evitando o subdimensionamento da solução e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.
- A especificação de equipamentos industriais ou profissionais não tem por finalidade estabelecer preferência por determinada marca, fabricante ou modelo, mas definir características mínimas de desempenho e capacidade necessárias à adequada execução das atividades, permitindo-se a participação de quaisquer fornecedores que apresentem produtos compatíveis com os requisitos estabelecidos.

5.1.3. Requisitos de Qualidade

Para garantir a qualidade dos produtos adquiridos, os eletrodomésticos deverão:

- Atender às normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável;
- Ser fabricados por empresas devidamente regularizadas no mercado.

5.1.4. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, tais como:

- Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia elétrica;
- Produtos que possuam selo de eficiência energética categoria A, sempre que possível;
- Equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.

5.1.5. Requisitos de Entrega

O fornecedor deverá cumprir as seguintes condições:

- Entrega dos equipamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- Entrega dos equipamentos no(s) local(is) indicado(s) pelas secretarias participantes do Registro de Preços, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO;
- Transporte e descarregamento por conta do fornecedor;
- Entrega acompanhada de nota fiscal e documentação técnica do produto;
- Equipamentos devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

5.1.6. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

Os produtos deverão possuir:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica autorizada;
- Substituição ou reparo do equipamento em caso de defeito dentro do prazo de garantia.
 - O atendimento para acionamento da garantia deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da comunicação formal da Administração;
 - O reparo do equipamento deverá ser concluído no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da disponibilização do equipamento à assistência técnica, salvo quando comprovada a necessidade de prazo superior em razão da indisponibilidade de peças ou da complexidade do reparo, hipótese que deverá ser previamente justificada e autorizada pela Administração;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

I. Análise das principais soluções disponíveis no mercado

Com base na pesquisa de mercado realizada, que incluiu a análise de contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública, foram identificadas as principais soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa relacionada à aquisição de eletrodomésticos para as unidades do Município.

A contratação justifica-se em razão da insuficiência, desgaste e obsolescência de parte dos equipamentos atualmente utilizados, bem como da necessidade de equipar setores que não dispõem desses itens em quantidade adequada. Essa situação pode comprometer o desempenho das atividades administrativas e o suporte oferecido aos servidores e usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição dos eletrodomésticos visa garantir condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, refeitórios, copas e espaços de apoio, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Busca-se, ainda, assegurar a aquisição de equipamentos com qualidade, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a utilização pretendida, evitando a aquisição de produtos de baixa resistência que possam apresentar desgaste prematuro e gerar novas despesas para a Administração.

6.2.1. Soluções quanto ao tipo e às características dos equipamentos

No levantamento realizado, verificou-se a existência de equipamentos destinados ao uso doméstico e de equipamentos desenvolvidos para uso institucional ou industrial, sendo necessária a análise da alternativa

mais adequada às condições de utilização dos setores municipais.

Os equipamentos de uso doméstico apresentam, em regra, menor capacidade, menor resistência para utilização contínua e são projetados para atender a uma demanda de uso residencial. Embora possam apresentar menor custo inicial, sua utilização em ambientes públicos com maior frequência de uso e por diferentes servidores pode ocasionar maior desgaste, necessidade de manutenção e substituição em menor período.

Por outro lado, os equipamentos de uso institucional/industrial, conforme a natureza de cada item, são desenvolvidos para suportar utilização mais frequente e condições de uso mais intensas, apresentando maior robustez, capacidade, resistência e durabilidade. Essa característica mostra-se mais compatível com a realidade das unidades administrativas municipais, nas quais determinados equipamentos são utilizados diariamente e por diferentes usuários.

Assim, para os itens cuja necessidade de utilização seja contínua ou mais intensa, a especificação de equipamentos com características de maior resistência e durabilidade mostra-se tecnicamente justificável, considerando o ciclo de vida do produto e não apenas o menor preço de aquisição.

A escolha de equipamentos com maior qualidade e durabilidade também busca evitar aquisições sucessivas decorrentes de desgaste prematuro, reduzindo custos de manutenção, reposição e descarte, além de proporcionar melhores condições de funcionamento aos setores atendidos.

Ressalta-se que a especificação de características técnicas mais robustas não tem por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com a finalidade pública pretendida, devendo ser admitidos produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às características e requisitos técnicos estabelecidos.

6.2.2. Soluções quanto à forma de atendimento da necessidade

A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Aquisição mediante contratação própria: consiste na realização de procedimento de contratação destinado à aquisição dos eletrodomésticos necessários ao Município, permitindo estabelecer previamente as especificações, quantidades e condições de fornecimento de acordo com as necessidades identificadas. Essa alternativa possibilita maior controle sobre os produtos a serem adquiridos e permite que a Administração estabeleça requisitos relacionados à qualidade, capacidade, resistência, durabilidade e demais características necessárias ao uso pretendido.

b) Pregão Eletrônico: apresenta-se como alternativa adequada para a aquisição de bens comuns, possibilitando a participação de diversos fornecedores e a comparação das propostas apresentadas. A disputa eletrônica contribui para a ampliação da competitividade e para a busca de condições mais vantajosas para a Administração.

No caso em análise, essa alternativa permite que sejam definidos requisitos objetivos para os eletrodomésticos, especialmente quanto à qualidade, capacidade, segurança, resistência, durabilidade e demais características necessárias ao atendimento das unidades municipais.

c) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP: possibilita o registro dos preços dos equipamentos para futuras e eventuais aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade efetiva das unidades administrativas.

Essa alternativa mostra-se especialmente adequada quando as aquisições ocorrerão de forma parcelada ou quando as necessidades podem surgir ao longo da vigência da ata, evitando a necessidade de aquisição imediata de todos os equipamentos e reduzindo a possibilidade de formação de estoques desnecessários.

Além disso, o SRP permite maior planejamento e flexibilidade, possibilitando que diferentes unidades administrativas sejam atendidas conforme suas necessidades, mantendo-se as condições registradas durante a vigência da ata.

d) Dispensa de Licitação, nas hipóteses legalmente previstas: constitui alternativa de contratação direta aplicável quando presentes os requisitos estabelecidos pela legislação, inclusive nas hipóteses de pequeno valor.

Embora possa proporcionar maior celeridade em determinadas situações, essa alternativa não se mostra como a solução mais adequada para o atendimento global da presente demanda, considerando a quantidade de equipamentos necessária, a necessidade de atendimento de diferentes setores e a busca por maior competitividade e melhores condições de aquisição.

e) Adesão à Ata de Registro de Preços: consiste na utilização de ata vigente gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que exista objeto compatível com a necessidade do Município e sejam atendidos os requisitos legais para a adesão.

Essa alternativa pode reduzir o tempo necessário para a contratação e os custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento. Entretanto, depende da existência de ata compatível, da possibilidade de adesão, das condições estabelecidas na ata e da demonstração de que a solução é vantajosa para a Administração.

f) Contratação compartilhada ou centralizada: consiste na participação do Município em contratação realizada de forma conjunta com outros órgãos ou entidades, quando existente e compatível com a necessidade.

Essa alternativa pode proporcionar ganho de escala e melhores condições de mercado em razão da reunião de demandas. Entretanto, depende da existência de planejamento conjunto e de contratação que contemple as especificações, quantidades e condições necessárias ao Município.

6.2.3. Avaliação das soluções identificadas

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução deve considerar não apenas o preço inicial dos equipamentos, mas também sua qualidade, resistência, durabilidade, capacidade e adequação à intensidade de utilização nas unidades administrativas.

A aquisição de equipamentos de menor resistência ou destinados exclusivamente ao uso doméstico, quando submetidos a utilização frequente e contínua nos setores municipais, pode resultar em desgaste prematuro, necessidade de manutenção e substituições recorrentes. Dessa forma, a escolha de equipamentos com características compatíveis com uso institucional ou mais intenso, quando tecnicamente necessário para determinado item, mostra-se mais adequada ao interesse público, considerando a relação entre custo, vida útil e desempenho.

Nesse sentido, a Administração busca adquirir equipamentos que apresentem qualidade e durabilidade suficientes para suportar a utilização prevista, evitando que o menor preço inicial resulte em maior custo ao longo da vida útil do produto.

A análise também demonstrou que a aquisição mediante procedimento competitivo, especialmente por meio do **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, possibilita reunir as diferentes necessidades das unidades administrativas, ampliar a participação de fornecedores, buscar melhores condições de mercado e realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também permite melhor planejamento das aquisições, evitando compras antecipadas e a manutenção de estoques desnecessários, ao mesmo tempo em que possibilita o atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da ata.

Como fundamento desta análise, foram identificados processos licitatórios recentes realizados por outros entes públicos, nos quais foi adotada a modalidade Pregão Eletrônico, conforme demonstrado a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90545/2024 – Governo do Estado de Rondônia, disponível no portal da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, acessível pelo site:

[Licitações – Atas de Registro de Preço – Governo do Estado de Rondônia](#)

Pregão Eletrônico nº 38/2025 – Prefeitura Municipal de Guanhães/MG, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme Atas nº 167/170/171/173/174 e 175:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Pregão Eletrônico nº 84/2025 – Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme Ata nº 13/2026:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

A análise dessas contratações demonstra a existência de soluções semelhantes adotadas por outros órgãos públicos, evidenciando a utilização do Pregão Eletrônico para aquisição de bens dessa natureza e a possibilidade de atendimento das demandas por meio de contratação competitiva e, quando adequado, mediante Sistema de Registro de Preços.

II. Avaliação da solução mais adequada

Após a análise das soluções disponíveis, conclui-se que a aquisição dos eletrodomésticos por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta-se como a solução mais

adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A solução permite que os equipamentos sejam especificados de acordo com a finalidade de uso de cada unidade, priorizando, quando necessário, características de qualidade, resistência, segurança, capacidade e durabilidade, de modo que os produtos adquiridos apresentem desempenho compatível com a utilização prevista.

A adoção do SRP possibilita, ainda, que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade real dos setores, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo melhor controle dos recursos públicos.

A realização do Pregão Eletrônico, por sua vez, possibilita a participação de fornecedores interessados, promovendo maior competitividade e permitindo que a Administração busque propostas mais vantajosas para equipamentos que atendam às especificações estabelecidas.

Portanto, considerando a necessidade de substituição de equipamentos desgastados ou obsoletos, o atendimento dos setores que ainda não possuem quantidade adequada de eletrodomésticos, a necessidade de equipamentos com qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização pública, bem como a possibilidade de aquisição parcelada conforme a demanda, entende-se que o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de eletrodomésticos novos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município de Ji-Paraná/RO, visando assegurar condições adequadas de funcionamento e apoio às atividades institucionais.

Os bens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Serem novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos recondicionados ou usados;
- Possuírem garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor;
- Apresentarem nível de eficiência energética compatível com a classificação A do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), contribuindo para a economicidade no consumo de energia elétrica;
- Estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo INMETRO;
- A contratada deverá assegurar assistência técnica durante todo o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração, contemplando o atendimento, diagnóstico, reparo e, quando necessário, a substituição de componentes ou do equipamento;
Considerando que os equipamentos serão destinados ao atendimento das necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, a assistência técnica deverá ser prestada de forma a garantir a continuidade e a efetividade do atendimento, independentemente da localização física da assistência técnica autorizada.
- O atendimento para acionamento da garantia deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da comunicação formal da Administração;
- O reparo do equipamento deverá ser concluído no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da disponibilização do equipamento à assistência técnica, salvo quando comprovada a necessidade de prazo superior em razão da indisponibilidade de peças ou da complexidade do reparo, hipótese que deverá ser previamente justificada e autorizada pela Administração;

A contratação deverá prever fornecimento sob demanda, com entregas parceladas, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em locais indicados pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido em contrato, incluindo, quando necessário, transporte, descarga e acondicionamento adequado dos bens.

Sob o aspecto da eficiência e eficácia, a medida garante a disponibilidade dos materiais conforme a demanda, evitando desabastecimento e promovendo maior organização no consumo.

No que se refere à economicidade, a contratação por meio de procedimento licitatório competitivo possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ampliando a competitividade entre fornecedores e assegurando melhores condições de preço e fornecimento.

Quanto à efetividade, a solução contribui para o adequado funcionamento das unidades administrativas, proporcionando condições mínimas de suporte às atividades desenvolvidas, inclusive no atendimento ao público e execução das políticas públicas.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, os quais possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado, permitindo ampla competitividade e maior transparência no certame.

Adicionalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas, possibilitando:

- atendimento conforme a demanda real das unidades;
- redução da necessidade de múltiplos processos licitatórios;
- otimização dos custos operacionais;
- melhor planejamento e execução orçamentária;
- atendimento a múltiplos órgãos da Administração, quando necessário.

O SRP encontra respaldo na legislação vigente, notadamente no **Decreto Municipal nº 1.385, de 11 de março de 2024**, sendo especialmente indicado para contratações de natureza contínua e com quantitativos variáveis. Por fim, destaca-se que os demais elementos necessários à plena execução da contratação, incluindo obrigações da futura contratada, especificações técnicas e condições de fornecimento, serão devidamente detalhados no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram consolidadas do Documento de Formalização de Demandas DFD de planejamento de 2026, **sendo elaborada e estimada pelas secretarias detentoras das respectivas DFDs**, previamente autorizados pelo Gestores das Pastas responsáveis pelas Secretarias, conforme planilha a baixo:

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO REDUZIDO	CÓDIGO	TOTAL
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA NT 3000 PROFISSIONAL 1600W: SUPORTE PARA MANGUEIRA; FILTRO LAVÁVEL; PODENDO SER UTILIZ ADA A CADA USO; PORTA ACESSÓRIO; TAN QUE EM INOX; POTÊNCIA MÁXIMA DE 1600 W, SUCÇÃO 170 MBA. RESERVATÓRIO DE 30 LITROS; CABO ELÉTRICO 3,5 METROS PE	97.112	59.001.283	53
2	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 12 LITROS, TEMPORIZADOR. POTENCIA: MOTOR DE 1000 WATTS. SENSOR TRMICO DE PROTEÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO 10 NIVEIS DE VELOCIDADE, GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA : EM AÇO INPX, CARENAGEMEM POLIMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTENCIA. ACONAMENTOS DIGITAIS PESO LIQUIDO 21 KG PESO GRUTO 23 KG ACOMPANHA TRÊS MODELOS DO FABRICANTE COM MANUAL E CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	113.672	59.001.506	40
3	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CAPA CIDADE PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto, com duas torneiras de grande vazão sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato regulável fixado na parte traseira, pingadeira removível, com gabinete em inox e voltagem 110V.	92.661	56.002.072	198

4	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL C/2 TORNEIRAS, Bebedouro elétrico industrial em aço inoxidável c/2 torneiras, saída de água gelada e natural, capacidade 50 lts 110v.	95.156	56.002.094	57
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA: 100 LITROS Bebedouro industrial, capacidade minima de armazenamento de agua gelada: 100 litros. Capacidade minima de atender 300 pessoas/hora, considerando que cada pessoa tome em media 200 ml de agua. Isolamento termico em poliuretano expandido ou em poliestir	104.016	100.004.042	46
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS	750.088	56.001.991	44
7	CAFETEIRA ELETRICA AUTOMATICA CAPACIDADE 6 LITROS Cafeteira Eletrica Automatica capacidade 6 litros Fabricadas em aco inox, possuem base com pingadeira, coador de pano, termostato regulavel de temperatura e escova para limpeza das torneiras. Dimensoes do produto (FxAxP): 29x53x40xCm	107.232	56.002.151	52
8	CHALEIRA ELETRICA 110 WATTS 1.800 LTS	117.813	56.002.174	63
9	CAFETEIRA EXPRESS 2 L COR PRETA; SUA PESSÃO DE 15 BAR, IDEAL PARA PREPARAR UM SABOROSÍSSIMO CAFÉ EXPRESSO OU CAPPUCCINO; E POSSIVEL PREPARAR ATE DUAS XICARAS DE CAFÉ AO MES MO TEMPO; POSSUI BICO VAPORIZADOR PARA DEIXAR SUAS BEBIDAS MAIS ESPUMA NTES E SABOROSAS; CONTEM BOTOES INDICADORES DE VAPOR, AGUA QUENTE E BOTAO LIGA/DESLIGA; SEU RESERVATORIO DE AGUA POSSUI GRADUAÇÃO QUE INDICA O NIVEL DE AGUA, CAPACIDADE PARA ATE 1600 ML; POSSUI DEPOSITO DE RESIDUO REMOVIVEL, FACILITA A LIMPEZA APOS O PREPARO; ACOMPANHA FILTRO REMOVIVE L EM AÇO INOX E FILTRO PERMANENTE EM AÇO.	107.597	61.004.002	92
10	CLIMATIZADOR PORTÁTIL: MODELO : ROTO55 PORTÁTIL; VAZÃO 30.000 M³/H HÉLICE COM MAIOR VAZÃO CONSUMO DE ENERGIA 1,53 KWH DIMENSÃO EXTERNA 720X1120X680 MM (ALP) PESO 80 KG. CLIMATIZADOR PORTÁTIL: MODELO : ROTO 55 PORTÁTIL; VAZÃO 30.000 M³/H HÉLICE COM MAIOR VAZÃO CONSUMO DE ENERGIA 1,53 KWH DIMENSÃO EXTERNA 720X1120X680 MM (ALP) PESO 80 KG.	97.122	59.001.286	64
11	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES-Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	79.658	9.002.395	114
12	FORNO DE MICROONDAS DE 26 A 30 LITROS	103.643	100.004.013	65
13	FOGAO GAS, TIPO FOGAO:CONVENCIONALQUANTIDADE BOCAS: 4UN NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPAN TE TAM, VOLTAGEM:110/220 V, COR: BRANCA.	109.838	56.002.154	25

14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E 02 FORNOS:com queimadores com chama dupla com controle individual das chamas internas e externas, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estruturas de cantoneiras de aço. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	64.214	56.001.009	15
15	FOGÃO INDUSTRIAL DE 5 BOCAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Características Técnicas: Acendimento manual, 5 bocas, Grelha duplo grande: 40x40 - Grelhas simples e duplas: 30x30 - Grelha- Fogão produzido em aço galvanizado - Registro de Baixa Pressão cromado - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura - 2 queimadores simples e 2 duplos e um queimador duplo grande.	67.123	56.001.942	10
16	FORNO INDUSTRIAL À GÁS CONFECCIONADO EM AÇO INOX SENDO:Confeccionado em aço inox, composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas de PRP 900x950x270mm. Porta tipo guilhotina com vidro temperado, termômetro analógico.	66.899	56.001.939	21
17	FORNO ELETRICO DE USO PROFISSIONAL; COM PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO COM INDICADOR DE TEMPERATURAS E SUP ORTE COM RODINHAS APROPRIADO PARA MOVIMENTAÇÃO; ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOX; PORTA COM VISOR EM VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO R PINTURA EPOXI: TENSAO 220V; POTENCIA MINIMA (CV) ½ CV; POTENCIA MINI MA (WATTS) 500W; DIMENSAO MINIMA DO PRODUTO 153CM X 91CM X 123CM (A X L X P) ASSISTENCIA TECNICA DE AMBITO NACIONAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 12. OU SIMILAR.	95.230	56.002.103	23
18	FORNO ELETRICO 52L GRAND FAMILY II, PRETO/INOX, 1800W, 110V - FRN-52-B	117.810	056..002.173	49
19	FORNO ELETRICO - MODELO: FT. 70 LITROS CONSUMO DE ENERGIA: 1,2 KW/H, POTENCIA DA RESISTENCIA: 2.500W:Potência da resistência: 2.500W, Potência do motor: 1/3cv. Temperatura máxima atingida: 250°C. Acompanha 4 esteiras de 35x35 cm removíveis. Iluminação interna de 35W. Timer de até 120 minutos. Controle de temperatura (50°C a 250°C), Paredes com isolamento térmico. Medidas MINÍMAS internas do forno: Altura: 33 cm, Largura: 44 cm. Comprimento: 46 cm. Medidas MINÍMAS externas do forno: Altura: 45 cm, Largura: 60 cm. Comprimento: 49 cm, Peso: 34kg	113.697	59.001.512	28
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Tipo de corte: corte cruzado (cross-cut) Capacidade de fragmentação: mínimo de 10 folhas por vez (papel A4, 75 g/m²); Capacidade do cesto coletor: mínimo de 10 litros; Nível de segurança: P-3 ou superior, conforme norma DIN 66399; Tempo de funcionamento contínuo: mínimo de 5 minutos sem superaquecimento; Possuir função de reverso automático/manual para desobstrução de papel; Abertura de inserção: mínimo	113.487	59.001.504	89

	de 220 mm; Proteção contra superaquecimento e sobrecarga; Baixo nível de ruído; Alimentação bivolt automática ou disponível na tensão 127V, Tecnologia, drivers e fragmentadora: Padrão Garantia: Mínimo de 12 meses.			
21	FREEZER COMUM FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L:quantidade tampas 2, tensão alimentação 110V, características adicionais dupla ação (congelamento e refrig.) pintura epóxi degelo seco.	66.897	56.001.938	109
22	FRIGOBAR DE 124LTS, VOLTAGEM 110V:Classificação Energética Classe A, na cor branca, controle de temperatura. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	73.698	56.001.981	94
23	GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA), TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL NO MÍNIMO 380litros: gabinete tipo duplex com 2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração frostfree, deverá possuir faixa de eficiência energética classe a(etiqueta nacional de conservação de energia enee).voltagem: 110v.	92.683	56.002.074	60
24	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, USO PROFISSIONAL: bomba de bronze, pistão em aço inoxidável, mangueira de alta pressão (m) 10 em malha metálica de 10m, potencia consumida até 8, voltagem (V) 220, vazão máxima de água (1/h) 610, com certificação do INMETRO.	80.771	56.002.010	36
25	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 2 L, POTENCIA:350 W, VOLTAGEM:110/220 W	109.846	56.002.162	17
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, MOTOR DE 1/2CV, 110V: laminas de corte em aco inox reforçado, pes de borracha anti vibracao. Manual em portugues e demais dispositivos necessarios para a perfeita instalacao e uso do aparelho e garantia minima de fabrica de 01(um) ano.	73.701	56.001.983	40
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 8 LITROS: material base alumínio, largura 280, altura 720, peso 12,50, capacidade 8 litros, potência motor 0,50, tensão nominal 110V, aplicação industrial.	71.146	56.001.012	27
28	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLTAGEM 127/220.	73.666	56.001.973	47
29	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO, AUTOMATICA NA COR BRANCA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 04 A 07 KG: esfregador com apoio para sabao, capacidade de agua na cuba (nivel maximo) 70 litros, mangueira de entrada de agua: pode ser instalada direto na torneira, engates inteligentes, potencia de 127V-450/220V-338W. Classificacao eficiencia energetica:	72.877	56.001.965	109
30	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS: Formato A3 com as seguintes características: equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; botão de aquecimento e acionamento do motor com leds; botão função reversão; sistema de aquecimento com controle de	103.855	100.004.037	54

	temperatura;largura da plastificação: 330mm; dimensões: 100mmx500mmx240mm (A x L x C)			
31	MINI COMPRESSOR (ENCHER PNEUS, BOLAS E BALOES) POTENCIA: 60W, TENSAO Mini Compressor (encher pneus, bolas e baloes) Potencia: 60W, Tensao de Operacao: 12V, Pressao Maxima: 250 PSI, Manometro de Precisao em PSI e Kg/cm² para Calibragem, Acompanha 3 Adaptadores para bolas e Inflaveis, Extensao do Cabo de Forca: 3 m,	104.333	9.003.228	58
32	Multiprocessador alimentos, material plástico, função liquidificador/processador, potência 420/600, tensão 127, peso 2,707, cor branca, altura 275, largura 195, comprimento 38, características adicionais 5 veloc./disp.seg./sist.autoclean/lâm.cimitarras	65.328	4.001.903	91
33	PROCESSADOR DE ALIMENTOS EM INOX CARACTERÍSTICAS DIMENSÕES DA MÁQUINA:COMPRIMENTO: 460 MM , ALTURA: 600 MM, LARGURA: 300 MM , PESO LÍQUIDO: 19,8 KG, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE: 520 MM ALTURA: 545 MM LARGURA: 360 MM, PESO BRUTO: 25 KG, CUBAGEM: 0,10 M³	70.708	56.001.932	139
34	TELEVISOR DE LED DE 32 POLEGADAS televisor tamanho tela 32 polegadas, voltagem 110V, caracterís cas adicionais FULL HD, po tela LED, entrada USB, com controle remoto, mer, com Conversor Digital integrado, 02 entradas HDMI, uma entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e uma entrada RF para TV (cabo e satélite), no mínimo. Manual em português e demais disposi vos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garan a mínima de fábrica de 01(um) ano	64.220	57.001.033	33
35	Televisor Smart TV Led de no mínimo 55 polegadas, frequência a partir de 60HZ, conversor integrado, close caption; resolução mínima FULL HD 1920x1080; no mínimo 02 entradas HDMI traseira , e, no mínimo, 1 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN); entrada de RF; Energia: Bivolt; Padrão VESA de furacão; apresentar, no mínimo, os principais aplicativos Net flix, Globo Play, You tube, Look, Esporte Interativo, Fox play, Google Play, Deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia de no mínimo, 01 (um) ano.	79.178	73.001.026	53
36	TV 85 POL., ULTRA HD 4K, 3 HDMI, 2 USB, ETHERNET(LAN), SAIDA OPTICA, DOLBY DIGITAL PLUS, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH, WI-FI INTEGRADO, HDR, GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIMER ON/OFF, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, DIGITAL CLEAR VIEW, ALEXA INTEGRADO, INTERACAO POR VOZ, NAVEGADOR (WEB BROWSER). INCLUIDO: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORCA E MANUAL TV 85 pol., Ultra HD 4k, 3 HDMI, 2 USB, Ethernet(LAN), Saida Optica, Dolby Digital Plus, Multiroom Link, Bluetooth, Wi-Fi Integrado, HDR, Google Assistant integrado,	102.010	73.001.108	93

	Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep Timer, Closed Caption, Digital C			
37	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HÉLICES AERODINÂMICAS, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50 CM E NO MÁXIMO 55CM, GRADE DE AÇO COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60 CM, SENDO	82.883	56.002.024	70
38	VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: Modelo 02 ½ cv TRIFASICO. 36 MM 220/380V tamanho 900mm, motor 0,50 CV a 570 RPM, amperes 1,39 (220V) 0,75 (380V), cos 0,89, vazao M³/H 12000, Nivel de Ruído 60 DB. Com instalacao inclusa.	78.720	59.001.119	4
39	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, OSCILANTE, BASE DESMONTAVEL, GRADE CROMADA OU PINTURA: Ventilador de coluna 50cm, oscilante, base desmontável, grade cromada ou pintura epoxi preta, coluna de alumínio polido, 110v, controle de rotação de 0 a 1150 RPM, potência mínima de 130w, corrente 1,30A / 0,70A, comprimento do cabo: mínimo de 1,80m, diâmetro da grade: entre 500 e 540mm, fabricação nacional e com garantia de fábrica de 12 meses. (para os vigilantes)	108.238	59.001.414	1

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada de forma preliminar para subsidiar a análise de viabilidade constante deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base em pesquisa de preços realizada em fontes disponíveis na internet, conforme [Cotação e estimativa de valores de 06/05/2026 \(ID 2658996\)](#).

Os valores apresentados possuem caráter exclusivamente estimativo e não vinculam a Administração quanto ao valor final da futura contratação, servindo apenas como referência para o planejamento da demanda e avaliação da viabilidade da contratação.

Para a obtenção dessa estimativa preliminar, foram observados os requisitos de validade aplicáveis às consultas realizadas em meios eletrônicos, incluindo a identificação das empresas consultadas, o registro da data da pesquisa, a rastreabilidade das informações coletadas e a exclusão de sítios eletrônicos de leilão, troca ou intermediação de vendas, em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se que a pesquisa de preços definitiva que instruirá o processo licitatório será realizada oportunamente pelo setor competente, observando os procedimentos, metodologias e fontes formais previstos na legislação aplicável, podendo resultar em valores distintos daqueles constantes nesta estimativa preliminar.

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO REDUZIDO	CÓDIGO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA NT 3000 PROFISSIONAL 1600W: SUPORTE PARA MANGUEIRA; FILTRO LAVÁVEL; PODENDO SER UTILIZADA A CADA USO; PORTAACESSÓRIO; TANQUE EM INOX; POTÊNCIA MÁXIMA DE 1600 W, SUÇÃO 170 MBA. RESERVATÓRIO DE 30 LITROS; CABO ELÉTRICO 3,5 METROS PE	97.112	59.001.283	53	R\$ 1.099,00	R\$ 58.247,00
2	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 12 LITROS, TEMPORIZADOR. POTENCIA: MOTOR DE 1000 WATTS. SENSOR TERMICO DE PROTEÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO 10 NIVEIS DE VELOCIDADE, GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES	113.672	59.001.506	40	R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00

	E DA CUBA : EM AÇO INPX, CARENAGEMEM POLIMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTENCIA. ACONAMENTOS DIGITAIS PESO LIQUIDO 21 KG PESO GRUTO 23 KG ACOMPANHA TRÊS MODELOS DO FABRICANTE COM MANUAL E CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.					
3	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CAPA CIDADE PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto, com duas torneiras de grande vazão sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato regulável fixado na parte traseira, pingadeira removível, com gabinete em inox e voltagem 110V.	92.661	56.002.072	198	R\$ 859,00	R\$ 170.082,00
4	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL C/2 TORNEIRAS, Bebedouro elétrico industrial em aço inoxidável c/2 torneiras, saída de agua gelada e natural, capacidade 50 lts 110v.	95.156	56.002.094	57	R\$ 1.979,17	R\$ 112.812,69
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA: 100 LITROS Bebedouro industrial, capacidade minima de armazenamento de agua gelada: 100 litros. Capacidade minima de atender 300 pessoas/hora, considerando que cada pessoa tome em media 200 ml de agua. Isolamento termico em poliuretano expandido ou em poliestir	104.016	100.004.042	46	R\$ 2.570,50	R\$ 118.243,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS	750.088	56.001.991	44	R\$ 3.799,54	R\$ 167.179,76
7	CAFETEIRA ELETRICA AUTOMATICA CAPACIDADE 6 LITROS Cafeteira Eletrica Automatica capacidade 6 litros Fabricadas em aco inox, possuem base com pingadeira, coador de pano, termostato regulavel de temperatura e escova para limpeza das torneiras. Dimensoes do produto (FxAxP): 29x53x40xCm	107.232	56.002.151	52	R\$ 1.340,87	R\$ 69.725,24
8	CHALEIRA ELETRICA 110 WATTS 1.800 LTS	117.813	56.002.174	63	R\$ 509,90	R\$ 32.123,70
9	CAFETEIRA EXPRESS 2 L COR PRETA; SUA PESSÃO DE 15 BAR, IDEAL PARA PREPARAR UM SABOROSÍSSIMO CAFÉ EXPRESSO OU CAPPUCCINO; É POSSÍVEL PREPARAR ATÉ DUAS XICARAS DE CAFÉ AO MESMO TEMPO; POSSUI BICO VAPORIZADOR PARA DEIXAR SUAS BEBIDAS MAIS ESPUMANTES E SABOROSAS; CONTEM BOTOES INDICADORES DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E BOTÃO LIGA/DESLIGA; SEU RESERVATÓRIO DE ÁGUA POSSUI GRADUAÇÃO QUE INDICA O NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA ATÉ 1600 ML; POSSUI DEPOSITO DE RESÍDUO REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA APÓS O PREPARO; ACOMPANHA FILTRO REMOVÍVEL EM AÇO INOX E FILTRO PERMANENTE EM AÇO.	107.597	61.004.002	92	R\$ 1.499,00	R\$ 137.908,00
10	CLIMATIZADOR PORTÁTIL: MODELO : ROTO55 PORTÁTIL; VAZÃO 30.000 M³/H	97.122	59.001.286	64	R\$ 5.849,91	R\$ 374.394,24

	HÉLICE COM MAIOR VAZÃO CONSUMO DE ENERGIA 1,53 KWH DIMENSÃO EXTERNA 720X1120X680 MM (ALP) PESO 80 KG. CLIMATIZADOR PORTÁTIL: MODELO : ROTO 55 PORTÁTIL; VAZÃO 30.000 M³/H HÉLICE COM MAIOR VAZÃO CONSUMO DE ENERGIA 1,53 KWH DIMENSÃO EXTERNA 720X1120X680 MM (ALP) PESO 80 KG.					
11	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES-Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	79.658	9.002.395	114	R\$ 699,00	R\$ 79.686,00
12	FORNO DE MICROONDAS DE 26 A 30 LITROS	103.643	100.004.013	65	R\$ 1.252,40	R\$ 81.406,00
13	FOGAO GAS, TIPO FOGAO:CONVENCIONALQUANTIDADE BOCAS: 4UN NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE TAM, VOLTAGEM:110/220 V, COR: BRANCA.	109.838	56.002.154	25	R\$ 5.515,85	R\$ 137.896,25
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E 02 FORNOS:com queimadores com chama dupla com controle individual das chamas internas e externas, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estruturas de cantoneiras de aço. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	64.214	56.001.009	15	R\$ 1.567,41	R\$ 23.511,15
15	FOGÃO INDUSTRIAL DE 5 BOCAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Características Técnicas: Acendimento manual, 5 bocas, Grelha duplo grande: 40x40 - Grelhas simples e duplas: 30x30 - Grelha- Fogão produzido em aço galvanizado - Registro de Baixa Pressão cromado - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura - 2 queimadores simples e 2 duplos e um queimador duplo grande.	67.123	56.001.942	10	R\$ 2.452,16	R\$ 24.521,60
16	FORNO INDUSTRIAL À GÁS CONFECCIONADO EM AÇO INOX SENDO:Confeccionado em aço inox, composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas dePRP 900x950x270mm. Porta tipo guilhotina com vidro temperado, termômetro analógico.	66.899	56.001.939	21	R\$ 3.429,54	R\$ 72.020,34
17	FORNO ELETRICO DE USO PROFISSIONAL; COM PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO COM INDICADOR DE TEMPERATURAS E SUPORTE COM RODINHAS APROPRIADO PARA MOVIMENTAÇÃO; ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOX; PORTA COM	95.230	56.002.103	23	R\$ 1.739,15	R\$ 40.000,45

	VISOR EM VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO R PINTURA EPOXI: TENSÃO 220V; POTÊNCIA MINIMA (CV) ½ CV; POTÊNCIA MINIMA (WATTS) 500W; DIMENSÃO MINIMA DO PRODUTO 153CM X 91CM X 123CM (A X L X P) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ÂMBITO NACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MINIMA DE 12. OU SIMILAR.					
18	FORNO ELETRICO 52L GRAND FAMILY II, PRETO/INOX, 1800W, 110V - FRN-52-B	117.810	056..002.173	49	R\$ 509,00	R\$ 24.941,00
19	FORNO ELETRICO - MODELO: FT. 70 LITROS CONSUMO DE ENERGIA: 1,2 KW/H, POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 2.500W:Potência da resistência: 2.500W, Potência do motor: 1/3cv. Temperatura máxima atingida: 250°C. Acompanha 4 esteiras de 35x35 cm removíveis. Iluminação interna de 35W. Timer de até 120 minutos. Controle de temperatura (50°C a 250°C), Paredes com isolamento térmico. Medidas MINÍMAS internas do forno: Altura: 33 cm, Largura: 44 cm. Comprimento: 46 cm. Medidas MINÍMAS externas do forno: Altura: 45 cm, Largura: 60 cm. Comprimento: 49 cm, Peso: 34kg	113.697	59.001.512	28	R\$ 4.643,33	R\$ 130.013,24
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Tipo de corte: corte cruzado (cross-cut) Capacidade de fragmentação: mínimo de 10 folhas por vez (papel A4, 75 g/m²); Capacidade do cesto coletor: mínimo de 10 litros; Nível de segurança: P-3 ou superior, conforme norma DIN 66399; Tempo de funcionamento contínuo: mínimo de 5 minutos sem superaquecimento; Possuir função de reverso automático/manual para desobstrução de papel; Abertura de inserção: mínimo de 220 mm; Proteção contra superaquecimento e sobrecarga; Baixo nível de ruído; Alimentação bivolt automática ou disponível na tensão 127V, Tecnologia, drivers e fragmentadora: Padrão Garantia: Mínimo de 12 meses.	113.487	59.001.504	89	R\$ 939,55	R\$ 83.619,95
21	FREEZER COMUM FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L:quantidade tampas 2, tensão alimentação 110V, características adicionais dupla ação (congelamento e refrig.) pintura epóxi degelo seco.	66.897	56.001.938	109	R\$ 3.266,90	R\$ 356.092,10
22	FRIGOBAR DE 124LTS, VOLTAGEM 110V:Classificação Energética Classe A, na cor branca, controle de temperatura. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	73.698	56.001.981	94	R\$ 3.079,90	R\$ 289.510,60
23	GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA), TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL NO MÍNIMO 380litros: gabinete tipo duplex com 2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração frostfree, deverá possuir faixa de eficiência energética classe a(etiqueta	92.683	56.002.074	60	R\$ 173,85	R\$ 10.431,00

	nacional de conservação de energia ence).voltagem: 110v.					
24	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, USO PROFISSIONAL: bomba de bronze, pistão em aço inoxidável, mangueira de alta pressão (m) 10 em malha metálica de 10m, potencia consumida até 8, voltagem (V) 220, vazão máxima de água (1/h) 610, com certificação do INMETRO.	80.771	56.002.010	36	R\$ 744,90	R\$ 26.816,40
25	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 2 L, POTENCIA:350 W, VOLTAGEM:110/220 W	109.846	56.002.162	17	R\$ 870,00	R\$ 14.790,00
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, MOTOR DE 1/2CV, 110V: laminas de corte em aco inox reforçado, pes de borracha anti vibracao. Manual em portugues e demais dispositivos necessarios para a perfeita instalacao e uso do aparelho e garantia minima de fabrica de 01(um) ano.	73.701	56.001.983	40	R\$ 2.196,90	R\$ 87.876,00
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 8 LITROS: material base alumínio, largura 280, altura 720, peso 12,50, capacidade 8 litros, potência motor 0,50, tensão nominal 110V, aplicação industrial.	71.146	56.001.012	27	R\$ 599,90	R\$ 16.197,30
28	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLTAGEM 127/220.	73.666	56.001.973	47	R\$ 1.622,90	R\$ 76.276,30
29	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO, AUTOMATICA NA COR BRANCA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 04 A 07 KG: esfregador com apoio para sabao, capacidade de agua na cuba (nivel maximo) 70 litros, mangueira de entrada de agua: pode ser instalada direto na torneira, engates inteligentes, potencia de 127V-450/220V-338W. Classificacao eficiencia energetica:	72.877	56.001.965	109	R\$ 516,00	R\$ 56.244,00
30	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS: Formato A3 com as seguintes características: equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; botão de aquecimento e acionamento do motor com leds; botão função reversão; sistema de aquecimento com controle de temperatura;largura da plastificação: 330mm; dimensões: 100mmx500mmx240mm (A x L x C)	103.855	100.004.037	54	R\$ 279,00	R\$ 15.066,00
31	MINI COMPRESSOR (ENCHER PNEUS, BOLAS E BALOES) POTENCIA: 60W, TENSAO Mini Compressor (encher pneus, bolas e baloes) Potencia: 60W, Tensao de Operacao: 12V, Pressao Maxima: 250 PSI, Manometro de Precisao em PSI e Kg/cm² para Calibragem, Acompanha 3 Adaptadores para bolas e Inflaveis, Extensao do Cabo de Forca: 3 m,	104.333	9.003.228	58	R\$ 4.729,90	R\$ 274.334,20
32	Multiprocessador alimentos, material plástico, função liquidificador/processador, potência 420/600, tensão 127, peso 2,707, cor branca, altura 275, largura 195, comprimento 38, características adicionais 5 veloc./disp.seg./sist.autoclean/lâm.cimitarras	65.328	4.001.903	91	R\$ 1.329,05	R\$ 120.943,55

33	PROCESSADOR DE ALIMENTOS EM INOX CARACTERÍSTICAS DIMENSÕES DA MÁQUINA: COMPRIMENTO: 460 MM , ALTURA: 600 MM, LARGURA: 300 MM , PESO LÍQUIDO: 19,8 KG, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE: 520 MM ALTURA: 545 MM LARGURA: 360 MM, PESO BRUTO: 25 KG, CUBAGEM: 0,10 M³	70.708	56.001.932	139	R\$ 2.198,95	R\$ 305.654,05
34	TELEVISOR DE LED DE 32 POLEGADAS televisor tamanho tela 32 polegadas, voltagem 110V, caracterís cas adicionais FULL HD, po tela LED, entrada USB, com controle remoto, mer, com Conversor Digital integrado, 02 entradas HDMI, uma entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e uma entrada RF para TV (cabo e satélite), no mínimo. Manual em português e demais disposi vos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garan a mínima de fábrica de 01(um) ano	64.220	57.001.033	33	R\$ 9.309,05	R\$ 307.198,65
35	Televisor Smart TV Led de no mínimo 55 polegadas, frequência a partir de 60HZ, conversor integrado, close caption; resolução mínima FULL HD 1920x1080; no mínimo 02 entradas HDMI traseira , e, no mínimo, 1 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN); entrada de RF; Energia: Bivolt; Padrão VESA de furacão; apresentar, no mínimo, os principais aplicativos Net flix, Globo Play, You tube, Look, Esporte Interativo, Fox play, Google Play, Deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia de no mínimo, 01 (um) ano.	79.178	73.001.026	53	R\$ 330,00	R\$ 17.490,00
36	TV 85 POL., ULTRA HD 4K, 3 HDMI, 2 USB, ETHERNET(LAN), SAIDA OPTICA, DOLBY DIGITAL PLUS, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH, WI-FI INTEGRADO, HDR, GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIMER ON/OFF, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, DIGITAL CLEAR VIEW, ALEXA INTEGRADO, INTERACAO POR VOZ, NAVEGADOR (WEB BROWSER). INCLUIDO: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORCA E MANUAL TV 85 pol., Ultra HD 4k, 3 HDMI, 2 USB, Ethernet(LAN), Saida Optica, Dolby Digital Plus, Multiroom Link, Bluetooth, Wi-Fi Integrado, HDR, Google Assistant integrado, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep Timer, Closed Caption, Digital C	102.010	73.001.108	93	R\$ 1.255,90	R\$ 116.798,70
37	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HÉLICES AERODINÂMICAS, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50 CM E NO MÁXIMO 55CM, GRADE DE AÇO COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60 CM, SENDO	82.883	56.002.024	70	R\$ 438,99	R\$ 30.729,30
38	VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: Modelo 02 ½ cv TRIFASICO. 36 MM 220/380V tamanho 900mm, motor 0,50 CV a 570 RPM, amperes 1,39 (220V) 0,75 (380V),	78.720	59.001.119	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00

	cos 0,89, vazao M³/H 12000, Nivel de Ruído 60 DB. Com instalação inclusa.					
39	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, OSCILANTE, BASE DESMONTAVEL, GRADE CROMADA OU PINTURA: Ventilador de coluna 50cm, oscilante, base desmontável, grade cromada ou pintura epoxi preta, coluna de alumínio polido, 110v, controle de rotação de 0 a 1150 RPM, potência mínima de 130w, corrente 1,30A / 0,70A, comprimento do cabo: mínimo de 1,80m, diâmetro da grade: entre 500 e 540mm, fabricação nacional e com garantia de fábrica de 12 meses. (para os vigilantes)	108.238	59.001.414	1	522,49	R\$: 522,49
	VALOR TOTAL:					R\$ 4.205.618,25

O valor da contratação será de **R\$ 4.205.618,25 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**.

10.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto e as necessidades da Administração Pública, **justifica-se o parcelamento da solução** com base nos seguintes aspectos:

- **Atendimento contínuo e conforme demanda:** O parcelamento permite que a Administração adquira os materiais de forma gradativa, conforme a necessidade real de consumo, evitando o acúmulo de estoque, perdas ou deterioração de produtos.
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos:** Ao dividir o objeto em itens ou grupos de itens, é possível realizar aquisições de maneira mais planejada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, garantindo economicidade e gestão fiscal eficiente.
- **Maior competitividade e economicidade:** O parcelamento amplia a possibilidade de participação de fornecedores de diferentes portes, aumentando a concorrência e propiciando propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Flexibilidade e eficiência administrativa:** O uso do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** aliado ao parcelamento proporciona flexibilidade na aquisição e rapidez no atendimento às demandas, reduzindo custos administrativos com novos processos licitatórios.
- **Compatibilidade com o planejamento da Administração:** O parcelamento está alinhado ao planejamento de contratações e à estimativa de consumo das secretarias, garantindo adequação entre o quantitativo adquirido e a rotina operacional dos órgãos municipais.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente sua execução.

O objeto aquisição de eletrodomésticos possui natureza comum e pode ser executado de forma independente, sem necessidade de vinculação a outros contratos administrativos.

Eventualmente, poderão existir contratações correlatas de forma indireta, tais como:

- aquisição de insumos ou materiais de apoio;
- adequações elétricas ou estruturais nos locais de instalação;

Todavia, tais contratações não configuram condição para a realização do presente certame, sendo tratadas de forma autônoma, conforme necessidade da Administração.

12. CONSULTA À EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE

Em atendimento ao disposto no inciso XIV do § 1º do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.384, de 11 de março de 2024, foi realizada consulta quanto à existência de Ata de Registro de Preços vigente para o objeto pretendido.

Da consulta realizada, verificou-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 1-5685/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, destinada à aquisição de eletrodomésticos e mobiliários.

Ressalta-se que a SEMED integra a presente contratação, tendo em vista que a referida Ata possui vigência somente até o mês de setembro de 2026, sendo necessária a realização de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade do fornecimento dos equipamentos após o encerramento de sua vigência.

Além disso, a Ata vigente não contempla integralmente as necessidades consolidadas das Secretarias, Autarquias, Fundação Cultural, Agência Reguladora e demais órgãos participantes deste processo, razão pela qual sua utilização não se mostra suficiente para atender à presente demanda.

Dessa forma, conclui-se que, embora exista Ata de Registro de Preços vigente para objeto semelhante, permanece justificada a realização de novo Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, para assegurar o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Registra-se, por fim, que o documento contendo o resultado da consulta realizada integra os autos, em atendimento ao inciso XIV do § 1º do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.384/2024.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

As quantidades e os objetos constantes nesta demanda foram previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2026.

A demanda foi formalizada pelos órgãos participantes por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), os quais justificam a necessidade da aquisição e integram o planejamento anual de contratações, conforme segue:

[DFD - Formalização de Demanda AGERJI de 05/05/2026 \(ID 2654908\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - AMT de 05/05/2026 \(ID 2654940\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - CGM de 05/05/2026 \(ID 2655120\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - COGER de 05/05/2026 \(ID 2655170\)](#) e [DFD - Formalização de Demanda - COGER de 05/05/2026 \(ID 2655171\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - FC de 05/05/2026 \(ID 2655327\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda GAB. PREFEITO de 05/05/2026 \(ID 2655359\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - PGM de 05/05/2026 \(ID 2655415\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMAD de 05/05/2026 \(ID 2655432\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMAGRI de 05/05/2026 \(ID 2655898\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMASF de 05/05/2026 \(ID 2656011\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda SEMED de 05/05/2026 \(ID 2656034\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda SEMEIA de 06/05/2026 \(ID 2657635\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMES de 06/05/2026 \(ID 2657814\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMFAZ de 06/05/2026 \(ID 2657880\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMICTUR de 06/05/2026 \(ID 2657989\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda SEMOSP de 06/05/2026 \(ID 2658053\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMPBA de 06/05/2026 \(ID 2658096\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMPLAN de 06/05/2026 \(ID 2658173\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMURFH de 06/05/2026 \(ID 2658195\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SEMUSA de 06/05/2026 \(ID 2658222\)](#)

[DFD - Formalização de Demanda - SUPECOL de 06/05/2026 \(ID 2658250\)](#)

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Municipal, atendendo às disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

14.RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, o Município de Ji-Paraná busca alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, os seguintes resultados:

- Redução de custos por meio de compras planejadas e centralizadas;
- Eficiência administrativa, com diminuição da fragmentação de processos licitatórios;
- Agilidade e produtividade nas atividades operacionais e de suporte administrativo;
- Padronização e controle de qualidade dos materiais utilizados;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- Cumprimento do dever institucional com eficiência e transparência, garantindo condições adequadas de trabalho e prestação de serviços à população.

15.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

- Realizar pesquisa de mercado ampla e atualizada, utilizando bases públicas e consultas a fornecedores, para assegurar que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado.
- Elaborar e divulgar o edital do pregão eletrônico, com todas as especificações técnicas e condições contratuais claramente definidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Capacitar os servidores responsáveis pela condução do certame e pela gestão contratual, garantindo domínio das normas legais e das boas práticas de compras públicas.
- Estabelecer cronograma detalhado para as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até o recebimento final dos materiais, evitando descontinuidade nos serviços.
- Designar comissão de avaliação para análise técnica e financeira das propostas, assegurando objetividade, transparência e lisura no julgamento.
- Planejar a logística de recebimento e armazenamento dos materiais, garantindo condições adequadas de guarda, segurança e conservação.
- Implementar rotinas de controle e auditoria, com acompanhamento da execução contratual e substituição de itens não conformes, quando necessário.

16.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição e utilização de eletrodomésticos podem gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais e à destinação final dos bens.

Dentre os principais impactos, destacam-se:

- Consumo de energia elétrica, podendo contribuir para o aumento da demanda energética e impactos indiretos na geração de energia;
- Geração de resíduos sólidos, especialmente ao final da vida útil dos equipamentos, incluindo componentes eletrônicos e materiais potencialmente poluentes;
- Emissão indireta de gases de efeito estufa, associada ao consumo energético e ao processo de fabricação dos equipamentos;
- Uso de substâncias potencialmente nocivas, como gases refrigerantes, que podem causar impactos ambientais se descartados inadequadamente;

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais, a Administração adotará as seguintes medidas:

- Exigência de equipamentos com classificação de eficiência energética A, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (INMETRO);
- Preferência por produtos que utilizem tecnologias mais sustentáveis e econômicas;
- Exigência de que os fornecedores observem as normas ambientais vigentes;
- Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação aplicável;
- Incentivo à logística reversa, quando disponível, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Desta forma, conclui-se que os impactos ambientais identificados são considerados de baixa a média magnitude, sendo passíveis de mitigação mediante a adoção de critérios de sustentabilidade

e boas práticas na aquisição e uso dos equipamentos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após análise detalhada dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da aquisição dos eletrodomésticos demandados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, sustentabilidade e transparência, garantindo o atendimento das necessidades públicas de forma racional e vantajosa.

O levantamento de mercado, aliado à análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, comprova que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada, pois permite flexibilidade, controle orçamentário e regularidade no fornecimento, evitando contratações emergenciais e garantindo o suprimento contínuo dos materiais.

A compatibilidade da contratação com o Planejamento Estratégico e o PCA do município reforça o compromisso com a responsabilidade fiscal, a gestão eficiente de recursos e a sustentabilidade administrativa.

Dessa forma, ratifica-se a pertinência e necessidade da realização do processo licitatório, considerando-o viável, vantajoso e indispensável para o pleno atendimento das funções administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Responsável:

(assinado eletronicamente)
Vivian Vieira de Araújo
Matrícula nº 999775

Revisado:

(assinado eletronicamente)
Marilia Pires de Oliveira Silva
Matr. 12.349

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente de Compras e Licitação
DECRETO N. 0709/2025

(assinado eletronicamente)
Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município
DECRETO N. 0040/2025

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
DECRETO N. 0041/2025

(assinado eletronicamente)
Silas Rosalino de Queiroz
Procurador Geral do Município
DECRETO N. 0031/2025

(assinado eletronicamente)
Renato Antônio Fuverki
Secretário Municipal de Planejamento
DECRETO N. 0103/2025

(assinado eletronicamente)
Marcus Vinicius Cândido
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
DECRETO N. 0032/2025

(assinado eletronicamente)
Alessandro Barroso Duarte
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
DECRETO N. 0075/2025

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
DECRETO N. 0039/2025

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N. 2219/2025

(assinado eletronicamente)
Valquíria Rodrigues Luz De Andrade
Secretária Municipal de Obras e Ser. Públicos- INTERINA
DECRETO N. 2042/2025

(assinado eletronicamente)
Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO N. 0038/2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete de Prefeito
DECRETO N. 0028/2025

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
DECRETO N. 2840/2025

(assinado eletronicamente)
Marley Muniz
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO N. 0424/2026

(assinado eletronicamente)
Antônio Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
DECRETO N. 1612/2025

(assinado eletronicamente)
Fábio Gonçalves
Presidente - AGERJI
DECRETO N. 507/2025

(assinado eletronicamente)
Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretário Municipal de Industria, Com. E Turismo
DECRETO N. 0966/2025

(assinado eletronicamente)
Oribe Alves Junior
Presidente - AMT
DECRETO N. 0352/2025

(assinado eletronicamente)
João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DECRETO N. 2133/2025

(assinado eletronicamente)
Áquila Quenupe Domingos
Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
DECRETO N. 1249/2025

(assinado eletronicamente)
Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município
DECRETO N. 2229/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por VIVIAN VIEIRA DE ARAUJO, COTADOR (A) - SUPECOL , em 13/08/2026 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LOURRANT CANTÃO PESSOA, SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES , em 13/08/2026 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS CANDIDO, SECRETÁRIO MUN. AGR. PECUARIA , em 13/08/2026 às 08:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO, CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO , em 13/08/2026 às 08:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE, Secretário de Indústria, comércio e turismo , em 13/08/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA , em 13/08/2026 às 09:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por AQUILA QUENUPE DOMINGOS, [SECRETARIO SEMPBA] , em 13/08/2026 às 09:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em 13/08/2026 às 09:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos , em 13/08/2026 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .

	Documento assinado eletronicamente por FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI , em 13/08/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL , em 13/08/2026 às 09:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e , em 13/08/2026 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA , em 13/08/2026 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT , em 13/08/2026 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , em 13/08/2026 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , em 13/08/2026 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO , em 13/08/2026 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES , em 13/08/2026 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , em 13/08/2026 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por SILAS ROSALINO DE QUEIROZ, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO , em 13/08/2026 às 15:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por MARILIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM , em 14/08/2026 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO , em 14/08/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO , em 14/08/2026 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2923716** e o código verificador **248B0A93**.

Referência: [Processo nº 1-8824/2026](#).

Docto ID: 2923716 v3

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8824/2026 – SUPECOL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de suas respectivas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, da Agência Reguladora e da Autarquia Municipal de Trânsito, integrantes da estrutura organizacional do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Dados do proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município: Estado: CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo:

CPF n.º.....

Cargo/Função:

Dados para contato/correspondência:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados para pagamentos:

Conta Corrente n.º

Agência n.....

Banco.....

Ao (À)

Superintendencia de Compras e Licitações

Ji-Paraná/RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a., nossa “**PROPOSTA DE PREÇOS**” pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

Itens	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unitário Estimado	Valor total estimado
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1.	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS: capacidade 30 Litros; Tipo: Forno micro-ondas de bancada; Capacidade interna: 30 litros; Tensão: 220V; Potência: compatível com a função grill; Sistema de aquecimento adicional: Grill de quartzo;	UND	86	783,33	67.366,38

	Revestimento interno: Superfície com tecnologia de fácil limpeza (EasyClean ou equivalente); Características obrigatórias: Pannel de controle digital ou mecânico com múltiplas funções de preparo; FUNÇÃO GRILL para dourar e gratinar alimentos; Revestimento interno que facilite a limpeza e evite acúmulo de resíduos; Porta com visor transparente e trava de segurança; Pés antiderrapantes para estabilidade sobre superfícies lisas; Aplicação: Equipamento destinado ao preparo, aquecimento e gratinamento de alimentos em ambientes institucionais, administrativos ou de apoio, com uso frequente; Requisitos adicionais: Produto novo, original de fábrica; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 01 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
2.	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS: capacidade 30 Litros; Tipo: Forno micro-ondas de bancada; Capacidade interna: 30 litros; Tensão: 220V; Potência: compatível com a função grill; Sistema de aquecimento adicional: Grill de quartzo; Revestimento interno: Superfície com tecnologia de fácil limpeza (EasyClean ou equivalente); Características obrigatórias: Pannel de controle digital ou mecânico com múltiplas funções de preparo; FUNÇÃO GRILL para dourar e gratinar alimentos; Revestimento interno que facilite a limpeza e evite acúmulo de resíduos; Porta com visor transparente e trava de segurança; Pés antiderrapantes para estabilidade sobre superfícies lisas; Aplicação: Equipamento destinado ao preparo, aquecimento e gratinamento de alimentos em ambientes institucionais, administrativos ou de apoio, com uso frequente; Requisitos adicionais: Produto novo, original de fábrica; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	UND	28	783,33	21.933,24
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
3.	FRIGOBAR DE 124LTS, VOLTAGEM 110V:Classificação Energética Classe A, na cor branca, controle de temperatura. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	71	1.255,47	89.138,37
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 03 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
4.	FRIGOBAR DE 124LTS, VOLTAGEM 110V:Classificação Energética Classe A, na cor branca, controle de temperatura. Manual em português e demais dispositivos necess	UND	23	1.255,47	28.875,81

	ários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.				
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
5.	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE PARA GARRA FÔES DE 20 LITROS:com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto, com duas torneiras de grande vazão sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato regulável fixado na parte traseira, pingadeira removível, com gabinete em inox e voltagem 110V.	UND	149	866,83	129.157,67
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 05 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
6.	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE PARA GARRA FÔES DE 20 LITROS:com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto, com duas torneiras de grande vazão sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato regulável fixado na parte traseira, pingadeira removível, com gabinete em inox e voltagem 110V.	UND	49	866,83	42.474,67
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
7.	CAFETEIRA EXPRESS 2 L – COR PRETA; SUA PRESSAO E DE 15 BAR, IDEAL PARA PREPARAR UM SABOROSISSIMO CAFE EXPRE SSO OU CAPPUCCINO; E POSSIVEL PREPARAR ATE DUAS XICA RAS DE CAFE AO MESMO TEMPO; POSSUI BICO VAPORIZADOR PARA DEIXAR SUAS BEBIDAS MAIS ESPUMANTES E SABOROSA S; CONTEM BOTOES INDICADORES DE VAPOR, AGUA QUENTE E BOTAO LIGA/DESLIGA; SEU RESERVATORIO DE AGUA POSSUI G RADUAÇÃO QUE INDICA O NIVEL DE AGUA, CAPACIDADE PARA ATE 1600 ML; POSSUI DEPOSITO DE RESIDUO REMOVIVEL, FACI LITA A LIMPEZA APOS O PREPARO; ACOMPANHA FILTRO REMOV IVEL EM AÇO INOX E FILTRO PERMANENTE EM AÇO.	UND	63	644,32	40.592,16
8.	ASPIRADOR DE PO E AGUA NT 3000 PROFISSIONAL 1600W: SUP ORTE PARA MANGUEIRA; FILTRO LAVAVEL; PODENDO SER UTILI ZADA A CADA USO; PORTA ACESSORIO; TANQUE EM INOX; POTE NCIA MAXIMA DE 1600W, SUCÇÃO 170 MBA. RESERVATORIO CO M CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS; CABO ELETRICO 3,5 METR OS	UND	53	1.111,43	58.905,79

	PESO 6KG.				
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
9.	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 12 LITROS: BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPCIDADE 12 LITROS, TEMPORIZADOR. POTENCIA: MOTOR DE 1000 WATTS. SENSOR TR MICO DE PROTEÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO 10 NIVEIS DE VELOCIDADE, GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA: EM AÇO INPX, CARENAGEMEM POLIMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESIST ENCIA. ACONAMENTOS DIGITAIS PESO LIQUIDO 21 KG PESO GRUTO 23 KG ACOMPANHA TRÊS MODELOS DO FABRICANTE COM MANUAL E CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	UN	30	3.779,88	113.396,40
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 09 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
10.	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 12 LITROS: BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPCIDADE 12 LITROS, TEMPORIZADOR. POTENCIA: MOTOR DE 1000 WATTS. SENSOR TR MICO DE PROTEÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO 10 NIVEIS DE VELOCIDADE, GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA: EM AÇO INPX, CARENAGEMEM POLIMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESIST ENCIA. ACONAMENTOS DIGITAIS PESO LIQUIDO 21 KG PESO GRUTO 23 KG ACOMPANHA TRÊS MODELOS DO FABRICANTE COM MANUAL E CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	UN	10	3.779,88	37.798,80
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
11.	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁGUA GE LADA, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS:chapa externa e interna em aço inox; serpentina inox; termômetro com regulagem; capacidade mínima 200 litros/hora; Pingadei ra com grade removível; voltagem 110V. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e u so do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	33	3.847,17	126.956,61
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 11 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
12.	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS:chapa externa e interna em aço inox; serpentina inox; termômetro com regulagem; capacidade mínima 200	UND	11	3.847,17	42.318,87

	litros/hora; Pingadeira com grade removível; voltagem 110V. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.				
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
13.	CLIMATIZADOR PORTÁTIL VAZÃO 30.000 M³/H HÉLICE COM MAIOR VAZÃO CONSUMO DE ENERGIA 1,53 KWH DIMENSÃO EXTERNA 720X1120X680 MM (ALP) PESO 80 KG. CLIMATIZADOR PORTÁTIL; VAZÃO 30.000 M³/H HÉLICE COM MAIOR VAZÃO CONSUMO DE ENERGIA 1,53 KWH DIMENSÃO EXTERNA 720X1120X680 MM (ALP) PESO 80 KG.	UND	69	1.602,94	110.602,86
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 13 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
14.	CLIMATIZADOR PORTÁTIL VAZÃO 30.000 M³/H HÉLICE COM MAIOR VAZÃO CONSUMO DE ENERGIA 1,53 KWH DIMENSÃO EXTERNA 720X1120X680 MM (ALP) PESO 80 KG. CLIMATIZADOR PORTÁTIL; VAZÃO 30.000 M³/H HÉLICE COM MAIOR VAZÃO CONSUMO DE ENERGIA 1,53 KWH DIMENSÃO EXTERNA 720X1120X680 MM (ALP) PESO 80 KG.	UND	23	1.602,94	36.867,62
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
15.	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E 02 FORNOS: com queimadores com chama dupla com controle individual das chamas internas e externas, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estruturas de cantoneiras de aço. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	19	6.373,75	121.101,25
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 15 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
16.	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E 02 FORNOS: com queimadores com chama dupla com controle individual das chamas internas e externas, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estruturas de cantoneiras de aço. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	6	6.373,75	38.242,50
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
17.	FOGÃO INDUSTRIAL DE 5 BOCAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Características Técnicas: Acendimento manual, 5 bocas, Grelha duplo	UND	15	2.171,38	32.570,70

	grande: 40x40 - Grelhas simples e duplas: 30x30 - Grelha - Fogão produzido em aço galvanizado - Registro de Baixa Pressão cromado - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura - 2 queimadores simples e 2 duplos e um queimador duplo grande.				
18.	FORNO INDUSTRIAL A GÁS CONFECCIONADO EM AÇO INOX SENDO: Confeccionado em aço inox, composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas de PRP 900x950x270mm. Porta tipo guilhotina com vidro temperado, termômetro analógico.	UND	10	3.047,00	30.470,00
19.	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Tipo de corte: corte cruzado (cross-cut) Capacidade de fragmentação: mínimo de 10 folhas por vez (papel A4, 75 g/m²); Capacidade do cesto coletor: mínimo de 10 litros; Nível de segurança: P-3 ou superior, conforme norma DIN 66399; Tempo de funcionamento contínuo: mínimo de 5 minutos sem superaquecimento; Possuir função de reverso automático/manual para desobstrução de papel; Abertura de inserção: mínimo de 220 mm; Proteção contra superaquecimento e sobrecarga; Baixo nível de ruído; Alimentação bivolt automática ou disponível na tensão 127V Tecnologia, drivers e fragmentadora: Padrão Garantia: Mínimo de 12 meses.	UND	49	661,40	32.408,60
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
20.	GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA), TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL NO MÍNIMO 380 litros: gabinete tipo duplex com 2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração frostfree, deverá possuir faixa de eficiência energética classe A (etiqueta nacional de conservação de energia enee). voltagem: 110v.	UND	82	2.900,00	237.800,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 20 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
21.	GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA), TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL NO MÍNIMO 380 litros: gabinete tipo duplex com 2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração frostfree, deverá possuir faixa de eficiência energética classe A (etiqueta nacional de conservação de energia enee). voltagem: 110v.	UND	27	2.900,00	78.300,00
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
22.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, USO PROFISSIONAL: bomba de bronze, pistão em aço inoxidável, mangueira de alta pressão	UND	71	3.768,46	267.560,66

	(m) 10 em malha metálica de 10m, potencia consumida até 8, voltagem (V) 220, vazão máxima de água (l/h) 610, com certificação do INMETRO.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 22 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
23.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, USO PROFISSIONAL: bomba de bronze, pistão em aço inoxidável, mangueira de alta pressão (m) 10 em malha metálica de 10m, potencia consumida até 8, voltagem (V) 220, vazão máxima de água (l/h) 610, com certificação do INMETRO.	UND	23	3.768,46	86.674,58
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
24.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, CAPACIDADE E 4 LITROS, MOTOR DE 1/2CV, 110V: lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	35	929,27	32.524,45
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
25.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLT AGEM 127/220.	UND	30	2.360,00	70.800,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 25 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
26.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLT AGEM 127/220.	UND	10	2.360,00	23.600,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
27.	MINI COMPRESSOR (ENCHER PNEUS, BOLAS E BALOES) POTENCIA: 60W, TENSÃO Mini Compressor (encher pneus, bolas e balões) Potência: 60W, Tensão de Operação: 12V, Pressão Máxima: 250 PSI, Manômetro de Precisão em PSI e Kg/cm² para Calibragem, Acompanha 3 Adaptadores para bolas e Infláveis, Extensão do Cabo de Força: 3 m, Extensão da Mangueira de Ar: 45cm. Possui Visor Medidor de Pressão.	UND	110	619,74	68.171,40
28.	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, COR BRANCA, ALTURA 275, LARGURA 195, COMPRIMENTO 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5	UND	54	419,18	22.635,72
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
29.	TV LED 55"– SMART TV – FULL HD: Televisor Smart TV Led de no mínimo 55" polegadas, frequência a partir de 60HZ, conversor integrado, close caption; resolução mínima FULL HD 1920x1080; no mínimo 02 entradas HDMI traseira, e, no mínimo, 1 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ether net	UND	105	2.683,99	281.818,95

	(LAN); entrada de RF; Energia: Bivolt; Padrão VESA de furacão; apresentar, no mínimo, os principais aplicativos Net flix, Glo bo Play, You tube, Look, Esporte Interativo, Fox play, Google Play, Deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia de no mínimo, 01 (um) ano.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 29 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
30.	TV LED 55”- SMART TV – FULL HD: Televisor Smart TV Led de no mínimo 55” polegadas, frequência a partir de 60HZ, conversor integrado, close caption; resolução mínima FULL HD 1920x1080; no mínimo 02 entradas HDMI traseira , e, no mínimo, 1 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ether net(LAN); entrada de RF; Energia: Bivolt; Padrão VESA de furacão; apresentar, no mínimo, os principais aplicativos Net flix, Glo bo Play, You tube, Look, Esporte Interativo, Fox play, Google Play, Deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia de no mínimo, 01 (um) ano.	UND	34	2.683,99	91.255,66
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
31.	TV – 85 POL., ULTRA HD 4K, 3 HDMI, 01 (UMA) ENTRADA USB, ETH ERNET(LAN), SAIDA OPTICA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, WI-FI INTEGRADO, HDR, GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO, CONVDscrição ERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIMER OFF, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, TECNOLOGIAS OU RECURSOS EQUIVALENTES, ALEXA I NTEGRADA OU COMPATIBILIDADE COM ALEXA (WORKS WITH AL EXA), INTERACAO POR VOZ, NAVEGADOR (WEB BROWSER). INCL UIDO: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORCA E MANUAL	UN	25	8.396,33	209.908,25
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 31 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
32.	TV – 85 POL., ULTRA HD 4K, 3 HDMI, 01 (UMA) ENTRADA USB, ETH ERNET(LAN), SAIDA OPTICA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, WI-FI INTEGRADO, HDR, GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO, CONVDscrição ERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIMER OFF, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, TECNOLOGIAS OU RECURSOS EQUIVALENTES, ALEXA I NTEGRADA OU COMPATIBILIDADE COM ALEXA	UN	8	8.396,33	67.170,64

	(WORKS WITH AL EXA), INTERACAO POR VOZ, NAVEGADOR (WEB BROWSER). INCL UIDO: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORCA E MANUAL				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
33.	VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE COM AS SEGUINTE ESP ECIFICAÇÕES: Modelo 02 ½ cv TRIFASICO. 36 MM 220/380V tamanho 900mm, motor 0,50 CV a 570 RPM, ampéres 1,39 (220V) 0,75 (380V), cós 0,89, vazão M³/H 12000, Nível de Ruído 60 DB. Com instalação inclusa.	UND	93	497,40	46.258,20
34.	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, OSCILANTE, BASE DESMONTAV EL, GRADE CROMADA OU PINTURA Ventilador de coluna 50cm, oscilante, base desmontável, grade cromada ou pintura epoxi preta, coluna de alumínio polido, 110v, controle de rotação de 0 a 1150 RPM, potência mínima de 130w, corrente 1,30A / 0,70A, comprimento do cabo: mínimo de 1,80m, diâmetro da grade: entre 500 e 540mm, fabricação nacional e com garantia de fábrica de 12 meses. (para os vigilantes).	UND	70	404,11	28.287,70
35.	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 2 L, POTENCIA:350 W, VOLTAGE M:110/220 W MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACOPLAMENTO METÁLICO, LÂ MINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60	199,33	11.959,80
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
36.	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL C/2 T ORNEIRAS: Bebedouro elétrico industrial em aço inoxidável c/2 torneiras, saída de água gelada e natural, capacidade 50 lts 110v.	UND	43	3.444,67	148.120,81
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 36 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
37.	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL C/2 T ORNEIRAS: Bebedouro elétrico industrial em aço inoxidável c/2 torneiras, saída de água gelada e natural, capacidade 50 lts 110v.	UND	14	3.444,67	48.225,38
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
38.	FREEZER COMUM – FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L: quantidade tampas 2, tensão alimentação 110V, características adicionais dupla ação (congelamento e refrig.) pintura epóxi de gelo seco.	UND	21	3.855,27	80.960,67
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 38 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
39.	FREEZER COMUM – FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L: quantidade tampas 2, tensão alimentação 110V, características adicionais dupla ação	UND	7	3.855,27	26.986,89

	(congelamento e refrig.) pintura epóxi de gelo seco.				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
40.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 8 LITROS: material base alumínio, largura 280, altura 720, peso 12,50, capacidade 8 litros, potência motor 0,50, tensão nominal 110V, aplicação industrial.	UND	17	889,83	15.127,11
41.	FORNO ELETRICO - MODELO: FT. 70 LITROS CONSUMO DE ENERGIA: 1,2 KW/H, POTENCIA DA RESISTENCIA: 2.500W Forno elétrico - Modelo: FT. 70 LITROS Consumo de energia: 1,2 kW/h, Potência da resistência: 2.500W, Potência do motor: 1/ 3cv. Temperatura máxima atingida: 250°C. Acompanha 4 esteiras de 35x35 cm removíveis. Iluminação interna de 35W. Timer de até 120 minutos. Controle de temperatura (50°C a 250°C), Paredes com isolamento térmico. Medidas MINÍMAS internas do forno: Altura: 33 cm, Largura: 44 cm. Comprimento: 46 cm. Medidas MINÍMAS externas do forno: Altura: 45 cm, Largura: 60 cm. Comprimento: 49 cm, Peso: 34kg	UN	23	1.904,65	43.806,95
42.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HÉLICES AERODINÂMICAS, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50 CM E NO MÁXIMO 55CM, GRADE DE AÇO COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60 CM, SENDO: com acabamento em pintura eletrostática, as grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas, base de fixação à parede em aço carbono, tubo de fixação com comprimento de 150 mm (tolerância de $\pm 2,5\%$), canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir a base de fixação na parede, capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta, o conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão oscilação horizontal automática, regulagem de inclinação manual, motor de 200W, bivolt seletivo, podendo selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V, altura regulável mínima de 115cm e altura máxima de 170cm, deverá apresentar controle de velocidade e tipo rotativo com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta) e o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	53	533,13	28.255,89
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
43.	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -	UND	48	4.714,67	226.304,16

	Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 43 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
44.	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE ESPECIFIC AÇÕES: - Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	UND	16	4.714,67	75.434,72
ITEMS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
45.	CAFETEIRA ELETRICA AUTOMATICA CAPACIDADE 6 LITROS: Cafeteira Elétrica Automática capacidade 6 litros. Fabricadas em aço inox, possuem base com pingadeira, coador de pano, termostato regulável de temperatura e escova para limpeza das torneiras. Dimensões do produto (FxAxP): 29x53x40xCm Peso: 4,6 Kg. Tensão: 127 V Potência: 1300 W / 1,3 Kw/h	UND	52	1.311,16	68.180,32
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
46.	FOGAO GAS, TIPO FOGAO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCA S: 4UN NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE TAM, VOLTAGEM:110/220 V, COR: BRANCA.	UND	49	1.891,67	92.691,83
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 46 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
47.	FOGAO GAS, TIPO FOGAO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCA S: 4UN NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE TAM, VOLTAGEM:110/220 V, COR: BRANCA.	UND	16	1.891,67	30.266,72
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
48.	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 100 LITROS: Bebedouro industrial, capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 100 litros. Capacidade mínima de atender 300 pessoas/hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água. Isolamento	UND	35	2.573,00	90.055,00

	térmico em poliuretano expandido ou em poliestireno expandido (EPS). Reservatório para água em polipropileno (PP) ou em aço inox AISI 304 (atóxicos). Revestimento externo em aço inox AISI 430. Aparador/cuba em aço inox AISI 430 com dreno para limpeza. Serpentina Interna em aço inox AISI 304. No mínimo três torneiras, sendo no mínimo uma Torneira de pressão (esguicho) e no mínimo duas torneiras de copo. Termostato para regulação da temperatura da água. Refrigeração por compressor. Gás Refrigerante Ecológico R134 A. Filtro certificado pelo Inmetro. Dimensões: (A x L x P) 1480 x 950 x 750 mm (admitida variação de 20%). Tensão de alimentação: Bi volt ou 110 volts.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 48 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
49.	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 100 LITROS: Bebedouro industrial, capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 100 litros. Capacidade mínima de atender 300 pessoas/hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água. Isolamento térmico em poliuretano expandido ou em poliestireno expandido (EPS). Reservatório para água em polipropileno (PP) ou em aço inox AISI 304 (atóxicos). Revestimento externo em aço inox AISI 430. Aparador/cuba em aço inox AISI 430 com dreno para limpeza. Serpentina Interna em aço inox AISI 304. No mínimo três torneiras, sendo no mínimo uma Torneira de pressão (esguicho) e no mínimo duas torneiras de copo. Termostato para regulação da temperatura da água. Refrigeração por compressor. Gás Refrigerante Ecológico R134 A. Filtro certificado pelo Inmetro. Dimensões: (A x L x P) 1480 x 950 x 750 mm (admitida variação de 20%). Tensão de alimentação: Bi volt ou 110 volts.	UND	11	2.573,00	28.303,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
50.	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS: MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS Formato A3 com as seguintes características: equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; botão de aquecimento e acionamento do motor com leds; botão função reversão; sistema de aquecimento com controle de temperatura; largura da plastificação: 330mm; dimensões: 100mmx500mmx240mm (A x L x C)	UND	47	1.507,00	70.829,00
51.	CHALEIRA ELETRICA 110 WATTS 1.800 LTS	UN	4	99,24	396,96

52.	MÁQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO, AUTOMÁTICA NA COR BRANCA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 04 A 07 KG:esfregador com apoio para sabão, capacidade de água na cuba (nível máximo) 70 litros, mangueira de entrada de água: pode ser instalada direto na torneira, engates inteligentes, potência de 127V-450/220V-338W. Classificação eficiência energética	UND	27	660,83	17.842,41
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
53.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS EM INOX CARACTERÍSTICAS DE DIMENSÕES DA MÁQUINA: COMPRIMENTO: 460 MM, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 300 MM, PESO LÍQUIDO: 19,8 KG, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE: 520 MM ALTURA: 545 MM LARGURA: 360 MM, PESO BRUTO: 25 KG, CUBAGEM: 0,10 M³ GARANTIA DE 12 MESES	UND	44	4.910,83	216.076,52
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 53 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
54.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS EM INOX CARACTERÍSTICAS DE DIMENSÕES DA MÁQUINA: COMPRIMENTO: 460 MM, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 300 MM, PESO LÍQUIDO: 19,8 KG, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE: 520 MM ALTURA: 545 MM LARGURA: 360 MM, PESO BRUTO: 25 KG, CUBAGEM: 0,10 M³ GARANTIA DE 12 MESES	UND	14	4.910,83	68.751,62
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
55.	FORNO ELÉTRICO DE USO PROFISSIONAL; COM PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURAS E SUAS PORTAS COM RODINHAS APROPRIADO PARA MOVIMENTAÇÃO; A CABO FRONTAL EM AÇO INOX; PORTA COM VISOR EM VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONADO PINTURA EPOXI: TENSÃO 220V; POTÊNCIA MÍNIMA (CV) ½ CV; POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS) 500W; DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO 153CM X 91CM X 123CM (A X L X P) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ÂMBITO NACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES OU SIMILAR	UND	16	6.029,18	96.466,88
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 55 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
56.	FORNO ELÉTRICO DE USO PROFISSIONAL; COM PAINEL DE CON	UND	5	6.029,18	30.145,90

	TROLE ELETRONICO COM INDICADOR DE TEMPERATURAS E SU PORTE COM RODINHAS APROPRIADO PARA MOVIMENTAÇÃO; A CABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOX; PORTA COM VISOR EM VI DRO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO R PINTURA EPOXI: TENSÃO 220V; POTENCIA MINIMA (CV) ½ CV; POTENCIA MINIMA (WATTS) 500W; DIMENSAO MINIMA DO PRODUTO 153CM X 91CM X 123CM (A X L XP) ASSISTENCIA TECNICA DE AMBITO NACIONAL EM PORTUGUES. GARANTIA DE 12 MESES OU SIMILAR				
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
57.	TELEVISOR DE LED DE 32 POLEGADAS: televisor tamanho tela 32 polegadas, voltagem 110V, características adicionais FULL HD, tipo tela LED, entrada USB, com controle remoto, timer, com Conversor Digital integrado, 02 entradas HDMI, uma entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e uma entrada RF para TV (cabos e satélite), no mínimo. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	69	1.479,24	102.067,56
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 57 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
58.	TELEVISOR DE LED DE 32 POLEGADAS: televisor tamanho tela 32 polegadas, voltagem 110V, características adicionais FULL HD, tipo tela LED, entrada USB, com controle remoto, timer, com Conversor Digital integrado, 02 entradas HDMI, uma entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e uma entrada RF para TV (cabos e satélite), no mínimo. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	22	1479,24	32.543,28
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
59.	FORNO ELETRICO 52L GRAND FAMILY II, PRETO/INOX, 1800W, 110V - FRN-52-B Dimensões do produto 41,5P x 57L x 35,5A centímetros	UN	1	618,00	618,00
Valor total estimado para todos os itens.....R\$ 4.464.361,89 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)					

Observações:

Nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações:

- Os itens **1, 3, 5, 9, 11, 13, 15, 20, 22, 25, 29, 31, 36, 38, 43, 46, 48, 53, 55 e 57** são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

- Os itens 2, 4, 6, 10, 12, 14, 16, 21, 23, 26, 30, 32, 37, 39, 44, 47, 49, 54, 56 e 58 são **COTAS de até 25% RESERVADAS PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/EQUIPARADAS**.
- Os itens 7, 8, 17 a 19, 24, 27, 28, 33 a 35, 40 a 42, 45, 50 a 52 e 59 são destinados à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS**

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASGOV/CATMAT/CATSERV, e as especificações constantes no Anexo II deste edital, prevalecerão às últimas.

Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da marca/modelo/fabricação.

Nos termos do Acórdão APL-TC 00203/2025 de 09/02/2026, do TCE/RO, e em atenção ao Decreto Municipal nº 6.566/16, se a mesma empresa ofertar o menor preço na cota reservada e na cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

ATENÇÃO: Os itens 23 e 30 estão como abertos estão como abertos no sistema ComprasGov para ampla participação tão somente em razão do sistema possuir uma falha quanto a aplicação das cotas NOS CASOS DE SRP. Todavia, embora estejam abertos no sistema, serão consideradas apenas as propostas de ME's e equiparadas para os mencionados itens. Assim, as propostas de empresas que não se enquadrem como ME e equiparadas para os citados itens, **serão desclassificadas para esses itens.**

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias (mínimo).

Local/ Forma de entrega: Conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxxx**, objeto supracitado e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, **DECLARAMOS** expressamente que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente por este licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do presente órgão antes da abertura oficial das propostas;

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- g) Entregará/Prestará, sob sua integral responsabilidade, os itens/serviços objeto do referido Edital, no valor ofertado.
- h) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos itens/serviços, todos os custos, materiais, benefícios, encargos, tributos, demais contribuições e todos os pormenores necessários à completa entrega dos materiais/realização do serviço, mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
- i) Conhece a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos e que conhece e aceita todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- j) Nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a proposta não seja aceita.
- k) Tem amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
 - 1.6.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com **todas as suas alterações**, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados e ainda **acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e procuradores**.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Certidão Conjunta **Negativa de Débitos** ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à **Dívida Ativa da União**;
- 2.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- 2.5. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos **mobiliários e incidentes** sobre o objeto desta licitação;
- 2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- 3.1. A licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Ações de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão.
 - 3.1.1. Na hipótese de a certidão não consignar prazo de validade, será aceita aquela emitida há, no máximo, **90 (noventa) dias** contados da data de apresentação dos documentos de habilitação.
- 3.2. A existência de processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação da licitante.
 - 3.2.1. Caso seja apresentada **certidão positiva de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, a licitante deverá apresentar, cumulativamente:
 - a) decisão judicial que comprove o deferimento do processamento da recuperação, quando aplicável;
 - b) decisão judicial que comprove que o **plano de recuperação foi homologado ou concedido**, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, ou, tratando-se de recuperação **extrajudicial**, a respectiva decisão de homologação ou concessão judicial; e

c) declaração, assinada pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a **aptidão econômico-financeira da empresa** para executar o futuro contrato, permanecendo obrigada ao atendimento de todas as demais exigências de habilitação previstas neste edital

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

3.3. A licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial (PB), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação aplicável, referentes aos **02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, **vedada** a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.4. Os documentos contábeis deverão estar **devidamente registrados** perante o órgão competente e **assinados pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.**

3.5. Os documentos referidos no item 3.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos.**

3.6. Empresas constituídas há **menos de 01 (um) exercício social**, ou seja, no exercício em curso, deverão apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, **Balanço de Abertura**, devidamente registrado perante o órgão competente e assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, sem prejuízo do atendimento das demais exigências de habilitação previstas no edital.

3.7. O Balanços e demais demonstrações contábeis **serão consideradas apresentadas na forma da lei:**

3.7.1. Para sociedades empresárias sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD):

3.7.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

3.7.1.2. Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD;

3.7.1.3. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário constantes da escrituração transmitida;

3.7.1.4. Nos casos de balanço físico, comprovante de autenticação da escrituração contábil perante a Junta Comercial competente ou documento equivalente que demonstre a regularidade da escrituração, observado o disposto na legislação vigente.

3.7.2. Para sociedades não obrigadas à ECD:

3.7.2.1. Cópia do Livro Diário contendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Termos de Abertura e Encerramento;

3.7.2.2. Registro ou autenticação perante a Junta Comercial ou Cartório competente, conforme a natureza jurídica da licitante;

3.7.2.3. Assinatura do representante legal e do contador responsável.

3.7.3. Para Sociedades Anônimas:

3.7.3.1. Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/1976, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;

- 3.7.3.2. Comprovação de sua publicação, quando exigida pela legislação aplicável à S.A.;
- 3.7.3.3. Documentação comprobatória de arquivamento perante a Junta Comercial competente, quando exigida pela legislação societária;
- 3.7.3.4. Assinatura dos administradores responsáveis e do profissional de contabilidade legalmente habilitado, quando exigida pela legislação aplicável à S.A.

3.8. O microempreendedor individual (MEI), embora dispensado da elaboração de balanço patrimonial para fins civis, deverá apresentar, para fins de habilitação econômico-financeira, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), devidamente formalizados e assinados.

3.8.1. Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial pelo microempreendedor individual (MEI) nas licitações que **não utilizem o Sistema de Registro de Preços** ou que envolvam **entrega imediata**, assim considerada aquela com prazo de execução ou fornecimento de até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Termo de Referência/Projeto Básico

3.9. A boa situação financeira da licitante será avaliada mediante os seguintes **Índices Econômico-Financeiros**, calculados com base no Balanço Patrimonial apresentado:

Liquidez Geral (LG):

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

Solvência Geral (SG):

$$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

3.9.1. As demonstrações contábeis e memórias de cálculo deverão estar assinadas por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo representante legal da empresa.

3.9.2. A licitante deverá apresentar resultado **superior a 1,00** (um inteiro) para cada um dos índices acima.

3.9.3. A comprovação dos índices poderá ocorrer mediante apresentação de memória de cálculo assinada por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa.

3.9.4. Quando a licitante apresentar resultado **igual ou inferior a 1,00** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, poderá ser admitida sua habilitação desde que comprove Patrimônio Líquido ou Capital Social de **no mínimo de 10% (dez por cento)** do valor da contratação ou item em que restar melhor classificada.

3.9.5. A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade dos documentos, inclusive mediante consulta aos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial, SPED, SICAF e demais bases oficiais disponíveis.

3.9.6. No caso de recurso, a Administração realizará conferência dos cálculos a partir das demonstrações contábeis apresentadas, prevalecendo os valores efetivamente apurados pelo setor de contabilidade do Município de Ji-Paraná.

3.10. A Administração poderá exigir documentação complementar apta a demonstrar a capacidade econômico-financeira da empresa para execução do objeto contratual.

3.11. A apresentação de documentação contábil com informações falsas ou divergentes sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. A comprovação se dará mediante a apresentação de no mínimo **01 (um) ATESTADO** fornecido por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços ou fornecimentos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

4.3. O (s) atestado(s)/certidões deverão estar necessariamente em nome do licitante, ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

4.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4. Especificações do Objeto:

- Ser novos, de primeiro uso, não reconicionados e entregues em embalagem original do fabricante.
- Possuir alimentação elétrica compatível com a rede utilizada pela Administração (127V ou 220V, conforme especificação do item).
- Atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- Possuir certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, quando aplicável.
- Apresentar selo de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO/Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), preferencialmente classificação A, quando houver.
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo.
- Vir acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa.
- Possuir assistência técnica autorizada no território nacional ou suporte técnico capaz de atender à Administração dentro do prazo de garantia.
- Atender aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, especialmente quanto à eficiência energética e descarte ambientalmente adequado.
- Ser entregues montados e em pleno funcionamento, quando aplicável.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo III – A**, elaborada em papel timbrado.

ANEXO III – A **MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.ji-parana.ro.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;**
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Obs: O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Ji-Paraná, xx de xxxxxx de 202x.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº.....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JI-PARANÁ, E A
EMPRESA.....**

A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0xxxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3.5. O prazo de vigência da contratação é de contados do (a), na forma do CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (**ou**) Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme previsto no capítulo..... do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

1.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.8. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

1.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do..... (*índice descrito no Termo de Referência*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.17. São obrigações do Contratante:

1.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.19. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.20. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.21. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.22. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

1.23. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.24. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.25. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.26. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.27. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

1.28. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

1.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.30. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.31. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.33. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.35. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.36. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.37. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.38. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.39. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.40. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.41. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.42. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.43. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.44. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.45. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.46. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.47. Não haverá exigência de garantia contratual (ou) A exigência de garantia contratual da execução será a *(conforme descrito no Termo de Referência).*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.48. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.49. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

1.50. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.51. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.52. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.53. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.54. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.55. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.56. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.57. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.58. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.59. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.59.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.60. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.60.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.60.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.60.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.61. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1.61.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.61.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.61.3.** Indenizações e multas.

1.62. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.63. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.64. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.64.1. Fonte de Recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.65. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.66. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.67. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.68. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.69. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.70. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.71. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Prefeito do Município de Ji-Paraná

Secretário/Presidente

Representante legal do Contratado

Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __(____) dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e __, às __ horas na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná; Rondônia; Cx. Postal 268; CEP. 76.900-150, o Superintendente de Compras e Licitações, Sr....., brasileiro, casado, Decreto n....., considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS n°/202...., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 1385/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do **Termo de Referência** e do **Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ n Empresa:						
Item	Descrição Genérica	Unidade de Fornecimento	Quantidade e Total	Quantidade e Ofertada	Valor Unitário	Valor Total do Fornecedor
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada **por igual período e quantitativo renovado**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n..... e**

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://portal.de.servicos(ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer, em tempo hábil, ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

*Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)*

ANEXO V - A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Quantidade de Ofertada	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original:**

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Quantidade de Ofertada	Valor Un	Valor Total